

BALANÇO GERAL
1994

● BALANÇO GERAL 1994

**CÓPIA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE 1994**



Prefeitura de
VILA RICA



EDITAL Nº 004/95

DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.995.

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal Art. 31 § 3º; Constituição Estadual Art. 209

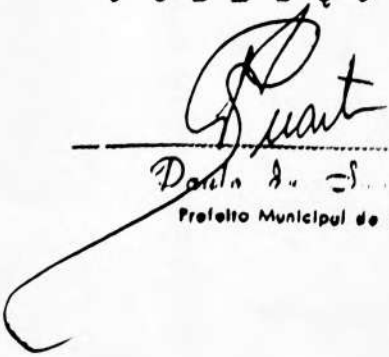
T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, torna Público o Balanço Geral e Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 1.994.

O Balanço Geral e Prestação de Contas encontra-se a disposição de qualquer Contribuinte para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Após o prazo previsto em Lei a Prestação de Contas será encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas para ser submetido ao exame e apreciação.

P U B L I Q U E - S E


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994.

Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício Financeiro.

Senhor Presidente,

Em cumprimento do disposto no Artigo 152, da Resolução nº 003/93 (Regimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas, a prestação de contas deste Município, relativa ao Exercício Financeiro de 1.994.

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômico-financeira desta Prefeitura, vai acompanhado da documentação exigida nos Art. 151 e 152 da Resolução específica.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para ampla visão da situação econômico-financeira do Município que, de modo geral, reflete toda a ação administrativa desta Prefeitura.

A execução orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de



Prefeitura de
VILA RICA



1964 (que estatui normas gerais de direito para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e Lei Orgânica do Município, como pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de Contas.

Assim sendo passamos à análise do Balanço Geral' do Exercício de 1.994, em seus aspectos orçamentários, patrimonial, econômico e financeiro.

II - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Municipal de 194/93 de 1.993, que aprovou' o Orçamento para o Exercício de 1.994, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA na importância de R\$ 472.727,28 (Quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), ficando previsto, portanto, perfeito equilíbrio.

A) RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 1.018.491,71, verificando-se portanto uma arrecadação a maior na ordem de R\$ 545.764,43.

Assim, os gastos havidos estiveram na proporção ideal com as disponibilidades financeiras e orçamentárias, conforme se observará nos respectivos demonstrativos e anexos que compõem o presente processo.

Resumimos abaixo, o movimento da Receita arrecadada ' no decorrer do Exercício, de conformidade com o registro no anexo ' nº



Prefeitura de
VILA RICA



1 - RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$	92.770,10
- Receita Patrimonial	R\$	-
- Receita Industrial	R\$	-
- Transferências Correntes	R\$	664.865,99
- Receitas Diversas	R\$	26.365,07
Soma	R\$	784.001,16

2 - RECEITA DE CAPITAL

- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$	-
- Transferências de Capital	R\$	234.490,55
- Operações de Crédito	R\$	-
- Soma	R\$	234.490,55
Total Geral	R\$	1.018.491,71

B) DESPESA

A Despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu durante o Exercício Financeiro, várias alterações oriundas de abertura de Créditos Adicionais. O montante dos Suplementares atingiu a importância de R\$ 560.500,46, abertos pelos Decretos relacionados em anexo enquanto que, os Especiais totalizaram a importância de R\$ - , abertos através dos Decretos realizados em anexo rigorosamente nos preceitos da Lei Federal nº 4.320/64.

Após essas modificações, o quadro das Despesas ficou com a seguinte composição:



Prefeitura de
VILA RICA



Fixada na Lei Orçamentária	R\$	472.727,28
Créditos Suplementares	R\$	560.500,46
Créditos Especiais	R\$	-
Cancelamento de Dotações	R\$	-
Total de Despesas Autorizada	R\$	1.033.227,74
Despesas Empenhada	R\$	1.019.280,86
Economia de Dotação	R\$	13.946,88

Conforme demonstrativo acima, a atual administração obteve, graças à contenção de Despesas, uma economia de dotação equivalente a 1,35 %, da despesa efetivamente autorizada.

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação, conforme abaixo discriminamos:

Receita Efetivamente Arrecadada	R\$	1.018.491,71
Despesas Realizada	R\$	1.019.280,86
Deficit	R\$	789,15

Resumindo, conforme se pode verificar pelos demonstrativos do Balanço Geral, a execução orçamentária apresentou um "Deficit"

II - BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades líquidas de caixa e Bancos, transferidas do exercício anterior que totalizaram a importância, de R\$ 6.513,78, na gestão financeira em referência, passou a ser de R\$ 32.590,68, havendo, portanto, um acréscimo de R\$ 6.513,78 que demonstra da seguinte forma:



Prefeitura de
VILA RICA



Saldo no início de Exercício	R\$	6.513,78
Receita Orçamentária	R\$	1.018.491,71
Receita Extra-Orçamentária	R\$	35.974,29
Total da Receita	R\$	1.060.979,78
Despesa Orçamentária	R\$	1.019.280,86
Despesa Extra-Orçamentária	R\$	9.108,24
Saldo disponível	R\$	32.590,68

O saldo de Caixa e Bancos, no valor de R\$ 32.590,68 coincide com os valores registrados no grupo disponível do Balanço Patrimonial, bem como, com o Termo de Conferência de Caixa, Extratos Bancários e respectivas conciliações constantes da presente prestação de contas.

III - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

O Exercício encerrou-se com uma variação patrimonial positivo de R\$ 789,15, resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÕES ATIVAS

Total da Receita	R\$	1.018.491,71
Total das Mutações Patrimoniais	R\$	1.018.491,71

VARIAÇÕES PASSIVAS

Total das Despesas	R\$	1.019.280,86
Total das Mutações Patrimoniais	R\$	1.019.280,86
Deficit	R\$	789,15



IV - BALNÇO PATRIMONIAL

Comparando-se, pois, o Ativo e o Passivo, de conformida
de com o demonstrado no Anexo nº 01 , encontramos um excesso do
primeiro sobre o segundo, na ordem de R\$ 454.003,57, importância
essa que se constitui no Patrimônio Líquido do Exercício, não pe-
sando sobre este qualquer ônus.

No Ativo Financeiro, encontramos o grupo disponível as-
sim discriminado.

<u>CAIXA</u>		R\$	488,23
Bancos - C/Movimento		R\$	32.102,45
Bancos - C/Vinc.		R\$	-

No Ativo Realizável encontramos a conta "Responsabilida-
de de Terceiros" com o valor de R\$ - .

No Passivo Financeiro, aparece a Conta de Restos à Pagar
a qual registra os valores regularmente empenhados e não pagos até
o dia do encerramento do exercício no valor de R\$ 35.974,29, mais
a inscrição do Serviço de Dívida a Pagar, no valor de R\$ 66.034,59
proveniente do saldo de juros de financiamento, empenhados no exer-
cício, depósitos no valor de R\$ - e débitos de Tesoura-
ria, no valor de R\$ - .

No Ativo Permanente, encontramos as contas Bens Móveis ,
com R\$ 348.717,88, Bens Imóveis, com R\$ 174.801,37.



Prefeitura de
VILA RICA



V - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Concluindo, diríamos que a presente Prestação de Contas teve a sua elaboração conforme as determinações legais que regulam as matérias estando integrada, portanto, com todos os Anexos, exigidos por Lei, bem como os demais elementos exigidos por esse Egrégio Tribunal de Contas.

Tomamos a liberdade de incluir outros anexos que irão contribuir para melhor análise e julgamento do Balanço.

Procuramos, pois, retratar, no presente, os principais aspectos da gestão ocorridas no Exercício ora encerrado, com alarga e objetividade, pondo-nos à disposição dessa Corte de Contas, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Vila Rica, 31 de Dezembro de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEG. ECONÔMICA
ANEXO 1, DA LEI Nº 4.320/64-ADENDO II PORT.SOF Nº 8 04/02/85

RECEITA	Cr\$		DESPESA	Cr\$	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	92.770,10		Despesas de Custeio	847.700,30	
Rec.de Contribuições	-		Transferências Correntes	18.009,70	865.710,00
Receita Patrimonial	-				
Receita Agropecuária	-				
Receita Industrial	-				
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	664.865,99				
Outras Rec. Correntes	26.365,07				
	784.001,16				
- Déficit		784.001,16	- Superavit		784.001,16
TOTAL			TOTAL	81.708,84	
Superavit					
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	-		Investimentos	153.570,86	
Alienação de Bens	256,08		Inversões Financeiras	-	
Transf.de Capital	233.144,55		Transf. de Capital	-	
Outras Rec.de Capital	1.089,92		Superavit	80.919,69	234.490,55
Déficit					
TOTAL		234.490,55	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES	Cr\$	784.001,16	DESPESAS CORRENTES	Cr\$	865.710,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	234.490,55	DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	153.570,86
DEFICIT	Cr\$	789,15	SUPERAVIT	Cr\$	-
SOMA TOTAL	Cr\$	1.019.280,86	SOMA TOTAL	Cr\$	1.019.280,86

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.000.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			784.001,16
1.100.00	<u>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</u>		92.770,10	
1.110.00	<u>IMPOSTO</u>		88.633,71	
1.112.00	Imposto s/Patrimônio e Rendas			
1.112.02	Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.950,19		
1.112.08	Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	41.374,15		
1.113.00	<u>Imposto s/Produção e Circulação</u>			
1.113.05	Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	9.631,97		
1.113.07	Imposto s/Vendas a Varejo de Combustível Líquido e Gasoso - IVVC	4.677,40		
1.120.00	<u>TAXAS</u>		4.136,39	
1.121.00	Taxas p/Exercício do Poder Polícia	3.784,08		
1.122.00	Taxas pela Prestação de Serviços	352,31		
1.700.00	<u>Transferência Correntes</u>		222.943,87	
1.720.00	<u>Transferências Intergovernamentais</u>			
1.721.00	Transferências da União			
1.721.01	Participação da Receita da União			
TOTAL				

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.721.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	222.926,90		
1721.01.01	Transferências do Imposto s/Renda retido na Fonte § 1º Portaria 157 1 e 158 1 da Constituição Federal	16,97		
1721.01.05	Cota parte do Imposto s/Propriedade Territorial Rural	-		
1721.09.00	<u>Outras Transferências da União</u>			
1722.00.00	<u>Transferências dos Estados</u>		441.922,12	
1722.01.00	Participação na Receita do Estado			
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/Propriedade de Veículos Auto- motores - IPVA	1.102,68		
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS	348.575,67		
1760.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</u>	92.243,77		
1900.00.00	<u>Outras Receitas Correntes</u>		26.365,07	
1911.00.00	Multas e Juros de Mora e Tributos	474,71		
1922.00.00	Restituições	437,19		
1990.01.00	Outras Receitas	25.453,17		
T O T A L				

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			<u>234.490,55</u>
2210.00	Alienação de Bens Móveis	256,08		
2400.00	<u>Transferências de Capital</u>		<u>233.144,55</u>	
2420.00	Transferências Intergovernamentais			
2421.00	Transferências da União			
2421.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	222.926,91		
2421.02	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	1.207,04		
2421.09	Outras Transferências da União	161,47		
2460.00	Transferências de Convênio	8.849,13		
2500.00	<u>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</u>		<u>1.089,92</u>	
2500.01	Outras Receitas	1.089,92		
T O T A L				1.018.491,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO 105 A PORTARIA SOf Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02 - PLENÁRIO E ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			69.597,87
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			69.597,87
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		46.731,01	
3.1.1.1	Pessoal Civil	44.592,82		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.138,19		
3.1.2.0	Material de Consumo		5.909,09	
3.1.3.0	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</u>		16.957,77	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.341,21		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	11.616,56		
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>			
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	-		
3.4.5.4	Apoio Financeiro à Estudantes	-		
3.2.5.5	Assistência Médica e Hospitalar			2.818,19
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		2.818,19	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.818,19		
				72.416,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO 1 A PORTARIA SOP Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			38.908,51
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			38.908,51
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		16.625,68	
3.1.1.1	Pessoal Civil	16.625,68		
3.1.2.0	Material de Consumo		5.616,36	
3.1.3.2	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		16.666,47	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	491,89		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	16.174,58		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-		
				38.908,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO 1 A PORTARIA SOf Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			2.444,81
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			2.444,81
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		2.382,08	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.382,08		
3.1.2.0	Material de Consumo		62,73	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	62,73		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			
				2.444,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO A PORTARIA SOP Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.520/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			-
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>			-
3.1.1.1	Pessoal Civil	-		-
3.1.2.0	Material de Consumo	-		-
3.1.3.2	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	-		-
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	-		-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO A PORTARIA SOP Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			53.398,98
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			53.398,98
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		26.162,71	
3.1.1.1	Pessoal Civil	26.162,71	5.903,59	
3.1.2.0	Material de Consumo		21.332,68	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>			
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.099,16		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	16.233,52		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	-	-	
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias	-	-	
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>			
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	-		
3.2.5.4	Apoio à Estudantes	-		5.949,45
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		5.949,45	
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>			
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.949,45		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-		
				59.348,43

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			80.134,33
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			68.457,14
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		39.122,21	
3.1.1.1	Pessoal Civil	30.066,28		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	9.055,93		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.154,08	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		28.180,85	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.958,34		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	24.222,51		
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>		11.677,19	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Contratada		11.677,19	
3.2.6.1	Juro da Dívida Contratada	1.637,43		
3.2.8.0	PASEP	10.039,76		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			2.369,82
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		53,00	
4.1.2.0	Equipamentos Material Permanente	53,00		
4.3.0.0	Transferências de Capital		2.316,82	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna		2.316,82	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	2.316,82		82.504,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO I A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.520/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - CRECHE

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			22.665,01
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			22.665,01
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		11.767,51	
3.1.1.1	Pessoal Civil	11.767,51		
3.1.2.0	Material de Consumo		7.098,09	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		3.799,41	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.460,75		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	338,66		
				22.665,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO I A PORTARIA SOP Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			9.250,88
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			9.250,88
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		6.818,55	
3.1.0.0	Pessoal Civil	6.818,55		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.998,61	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		433,72	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	150,76		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	282,96		
				9.250,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.04 - ENSINO SUPERIOR

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			8.334,54
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			8.334,54
3.1.2.0	Material de Consumo		27,63	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		8.306,91	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	-		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.306,91		
				8.334,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			178.486,36
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			178.450,97
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		90.920,82	
3.1.1.1	Pessoal Civil	90.920,82		
3.1.2.0	Material de Consumo		30.463,58	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		57.066,57	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.100,27		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	16.966,30		
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>		35,39	
3.2.5.0	Transferências à Pessoas			
3.2.5.4	Apoio Financeiro à Estudantes	35,39		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			17.122,23
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		17.122,23	
4.1.1.0	Obras e Instalações	4.687,49		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	12.434,74		
				195.608,59

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			117.109,98
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			113.129,68
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		40.005,16	
3.1.1.1	Pessoal Civil	40.005,16		
3.1.2.0	Material de Consumo		43.860,09	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		29.264,43	
3.1.3.1	Remuneração e Serviços Pessoais	7.040,98		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	22.223,45		
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>		3.980,30	
3.2.5.0	<u>Transferências à Pessoas</u>		3.980,30	
3.2.5.5	Assistência Médica Hospitalar	3.980,30		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			10.562,41
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		10.562,41	
4.1.1.0	Obras e Instalações	2.073,20		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	8.489,21		
				127.672,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇAS

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			7.879,29
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			7.879,29
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		194,53	
3.1.1.1	Pessoal Civil	194,53		
3.1.2.0	Material de Consumo		109,42	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		7.575,34	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	35,27		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	7.540,07		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			348,00
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		348,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	348,00		
				8.227,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			266.065,38
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			266.065,38
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		70.107,13	
3.1.1.1	Pessoal Civil	70.107,13		
3.1.3.0	Material de Consumo		107.155,93	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		88.802,32	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	13.705,33		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	75.096,99		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			105.262,78
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		105.262,78	
4.1.1.0	Obras e Instalações	84.078,48		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	21.184,30		
				371.328,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DA DESPESA:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			9.117,24
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			9.117,24
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		1.839,37	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.839,37		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.360,96	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		5.916,91	
3.1.3.0	Remuneração de Serviços Pessoais	1.809,18		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.107,73		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			11.454,80
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		11.454,80	
4.1.1.0	Obras e Instalações	10.500,00		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	954,80		
				20.572,04

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>69.597,87</u>
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			<u>69.597,87</u>
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		<u>46.731,01</u>	
3.1.1.1	Pessoal Civil	44.592,82		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.138,19		
3.1.2.0	Material de Consumo		5.909,09	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		<u>16.957,77</u>	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.341,21		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	11.616,56		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>2.818,19</u>
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		<u>2.818,19</u>	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.818,19		
				72.416,06

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			41.353,32
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>			41.353,32
3.1.1.1	Pessoal Civil		19.007,76	
3.1.2.0	Material de Consumo	19.007,76		
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		5.616,36	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		16.729,20	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	491,89		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	16.237,31		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-		-
				41.353,32

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			53.398,98
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>			53.398,98
3.1.1.1	Pessoal Civil		26.162,71	
3.1.2.0	Material de Consumo	26.162,71		
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiro e Encargos</u>		5.903,59	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		21.332,68	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.099,16		
3.1.9.0	<u>Diversas Despesas de Custeio</u>	16.233,52		
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias			
3.2.0.0	<u>Transferencias Correntes</u>	-		
3.2.5.0	Transferencias à Pessoas			
3.2.5.4	Apoio à Estudantes			
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>			5.949,45
4.1.1.0	Obras e Instalações		5.949,45	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.949,45		
		-		
				59.348,43

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			80.134,33
3.1.1.0	<u>Despesas de Custeio</u>			68.457,14
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		39.122,21	
3.1.1.1	Pessoal Civil	30.066,28		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	9.055,93		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.154,08	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		28.180,85	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.958,34		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	24.222,51		
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>		11.677,19	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna		11.677,19	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	1.637,43		
3.2.8.0	PASEP	10.039,76		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			2.369,82
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		53,00	
4.1.1.0	Equipamentos e Material Permanente	53,00		
4.3.0.0	Transferência de Capital		2.316,82	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna		2.316,82	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	2.316,82		
				82.504,15

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			218.736,79
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>			218.701,40
3.1.1.1	Pessoal Civil		109.506,88	
3.1.2.0	Material de Consumo	109.506,88		
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		39.587,91	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		69.606,61	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	43.711,78		
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>	25.894,83		
3.2.5.0	Transferências à Pessoas		35,39	
3.2.5.4	Apoio Financeiro à Estudantes		35,39	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	35,39		
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>			17.122,23
4.1.1.0	Obras e Instalações		17.122,23	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	4.687,49 12.434,74		
				235.859,02

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			124.989,27
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>			121.008,97
3.1.1.1	Pessoal Civil		40.199,69	
3.1.2.0	Material de Consumo	40.199,69		
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		43.969,51	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		36.839,77	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	7.076,25		
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>	29.763,52		
3.2.5.0	Transferências à Pessoas			
3.2.5.5	Assistência Médica Hospitalar		3.980,30	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	3.980,30		
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>			10.910,41
4.1.1.0	Obras e Instalações		10.910,41	
4.2.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.073,20 8.837,21		
				135.899,68

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			266.065,38
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			266.065,38
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		70.107,13	
3.1.1.1	Pessoal Civil	70.107,13		
3.1.2.0	Material de Consumo		107.155,93	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		88.802,32	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	13.705,33		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	75.096,99		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			105.262,78
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		105.262,78	
4.1.1.0	Obras e Instalações	84.078,48		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	21.184,30		
				371.328,16

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			9.117,24
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>			9.117,24
3.1.1.1	Pessoal Civil		1.839,37	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.839,37		
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		1.360,96	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		5.916,91	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.809,18		
		4.107,73		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>			11.454,80
4.1.1.0	Obras e Instalações		11.454,80	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00		
		954,80		
				20.572,04

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			863.393,18
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			847.700,30
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>		352.676,76	
3.1.1.1	Pessoal Civil	341.482,64		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	11.194,12		
3.1.2.0	Material de Consumo		210.657,43	
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>		284.366,11	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	81.193,14		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	203.172,97		
3.1.9.0	<u>Diversas Despesas de Custeio</u>	-		
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias	-		
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>			15.692,88
3.2.5.0	Transferências à Pessoas		4.015,69	
3.2.5.4	Apoio Financeiro à Estudantes	35,39		
3.2.5.5	Assistência Médica Hospitalar	3.980,30		
3.2.6.0	<u>Encargos da Dívida Contratada</u>		1.637,43	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	1.637,43		
3.2.8.0	PASEP		10.039,76	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOP 08, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 02 - DESPESA

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			155.887,68
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		153.570,86	
4.1.1.0	Obras e Instalações	107.288,62		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	46.282,24		
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna		2.316,82	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	2.316,82		
				1.019.280,86

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 - PLENÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	<u>LEGISLATIVO</u>	2.818,19	69.597,87	72.416,06
01.01	<u>Processo Legislativo</u>	2.818,19	69.597,87	72.416,06
01.01.001	<u>Ação Legislativa</u>	2.818,19	69.597,87	72.416,06
01.01.001.201	Manutenção com o Plenário Câmara Municipal	2.818,19	69.597,87	72.416,06

T O T A L

2.818,19

69.597,87

72.416,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOP Nº 8, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
03	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	-	38.908,51	38.908,51
03.07	<u>Administração</u>	-	38.908,51	38.908,51
03.07.021	Administração Geral	-	38.908,51	38.908,51
03.07.021.208	Manutenção com Gabinete do Prefeito	-	38.908,51	38.908,51
03.07.021.108	Aquisição de Equipamentos Máquinas e Móveis	-	-	-

T O T A L

--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO V PORTARIA SOP Nº 8, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 - JUNTA DO SERVIÇOS MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
03	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	-	2.444,81	2.444,81
03.07	<u>Administração</u>	-	2.444,81	2.444,81
03.07.021	Administração Geral	-	2.444,81	2.444,81
03.07.021.204	Manutenção com a Junta do Serviço Militar	-	2.444,81	2.444,81

T O T A L

--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO V PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
03	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>			
03.07	<u>Administração</u>			
03.07	<u>Administração Geral</u>			
03.07.021.205	Mamutenção com a Unidade de Cadastro			

T O T A L

--	--	--

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
03	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	5.949,45	53.398,98	59.348,43
03.07	<u>Administração</u>	5.949,45	53.398,98	59.348,43
03.07.021	<u>Administração Geral</u>	-	53.398,98	53.398,98
03.07.021.206	Mamutenção e Encargos Gerais com o Setor	-	53.398,98	53.398,98
03.07.021.104	Aquisição de Equipamentos Material Permanente Informatizado	-	-	-
03.07.025	<u>Edificações Públicas</u>	5.949,45	-	5.949,45
03.07.025.207	Construção do Palácio da Justiça	278,89	-	278,89
03.07.025.105	Construção do Prédio p/Funcionamento Correio	-	-	-
03.07.025.106	Construção do Centro Administrativo Municipal	-	-	-
03.07.025.107	Construção do Prédio p/Funcionamento da CEMAT	-	-	-
03.07.025.108	Construção de uma Câmara Ardente	-	-	-
03.07.025.109	Ampliação da Usina da CEMAT	900,00	-	900,00
03.07.025.110	Construção Prédio da Delegacia de Polícia Civil	-	-	-
03.07.025.111	Construção do Prédio do Batalhão da Polícia Militar	-	-	-
03.07.025.112	Construção de Posto Fiscais	4.770,56	-	4.770,56

T O T A L

--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/85

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03.07.025.113	Construção do Centro de Apreensão de Animais	-	-	-
03.07.025.114	Construção de um Parque de Exposição Agropecuário com Pista de Hipismo e Vaquejada	-	-	-
03.07.025.115	Construção de um Corredor Público p/condução de animais	-	-	-

T O T A L

--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO

DETERMINANDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/85

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	-	82.504,15	82.504,15
03.08	<u>Administração Financeira</u>	-	63.408,46	63.408,46
03.08.032	<u>Controle Interno</u>	-	63.408,46	63.408,46
03.08.032.208	Encargos Gerais Manutenção c/Setor Contabilidade Tesouraria e Tributação	-	63.355,46	63.355,46
03.08.032.116	Aquisição de Equipamentos e Utensílio p/Finanças	-	53,00	53,00
15	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	-	19.095,69	19.095,69
15.82	<u>Previdência</u>	-	9.055,93	9.055,93
15.82.492	<u>Previdência Social e Segurados</u>	-	9.055,93	9.055,93
15.82.492.209	Previdência Obrigações Patronais	-	9.055,93	9.055,93
15.84	<u>Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público</u>	-	10.039,76	10.039,76
15.84.492	Previdência Social a Segurados	-	10.039,76	10.039,76
15.84.492.210	Contribuição ao PASEP	-	10.039,76	10.039,76

T O T A L

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	14.422,68	221.436,34	235.859,02
08.41	<u>Educação da Criança de 0 a 6 anos</u>	-	31.915,89	31.915,89
08.41.185	<u>Creche</u>	-	22.665,01	22.665,01
08.41.185.211	Manutenção e Encargos Gerais c/a Creche	-	22.665,01	22.665,01
08.41.185.117	Construção de Creches	-	-	-
08.41.185.118	Aquisição de Equipamentos Material Permanente	-	-	-
08.41.190	<u>Educação Pré-Escolar</u>	-	9.250,88	9.250,88
08.41.190.212	Manutenção e Encargos Gerais c/a Educação Pré-Escolar	-	9.250,88	9.250,88
08.41.190.119	Construção de Classes p/Educação Pré-Escolar	-	-	-
08.41.190.120	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
08.42	<u>Ensino Fundamental</u>	14.422,68	180.521,66	194.944,34
08.42.188	<u>Ensino Regular</u>	14.422,68	180.521,66	194.944,34
08.42.188.213	Manutenção e Encargos Gerais c/o Setor de Educação	-	177.786,72	177.786,72
TOTAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.42.188.214	Apoio Financeiro à Estudantes	-	35,39	35,39
08.42.188.121	Aquisição de Equipamentos Material Permanente p/o Setor	12.434,74	-	12.434,74
08.42.188.122	Construção de Escolas Municipais	1.987,94	-	1.987,94
08.42.188.123	Construção de Praças Esportivas e Parques Infantis	-	-	-
08.42.188.215	Reforma a Ampliação de Escolas Municipais	-	2.699,55	2.699,55
08.44	<u>Ensino Superior</u>	-	8.334,54	8.334,54
08.44.207	<u>Extensão Universitária</u>	-	8.334,54	8.334,54
08.44.207.216	Mamutenção de Ensino Superior do Município	-	-	-
08.44.207.124	Aquisição de livros permanentes p/a Biblioteca Universitária	-	-	-
08.46	<u>Educação Física e Desportos</u>	-	175,46	175,46
08.46.224	<u>Desporto Amador</u>	-	175,46	175,46
08.46.224.217	Incentivo e ajuda ao Esporte Amador no Município	-	175,46	175,46
08.46.224.125	Construção do Ginásio Poliesportivo	-	-	-
08.46.224.126	Construção de Quadras Esportivas	-	-	-
08.46.224.127	Construção de Parques Recreativos	-	-	-
08.46.224.128	Construção de um Alojamento	-	-	-
08.46.224.129	Construção do Estádio de Futebol	-	-	-
08.48	<u>CULTURA</u>	-	488,79	488,79

T O T A L

--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOf Nº 8, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.48.247	<u>Difusão Cultural</u>	-	488,79	488,79
08.48.247.218	Apoio à Comemorações Festivas e Cultural no Município	-	488,79	488,79
08.48.247.130	Produção de Seminário de Estudo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.	-	-	-
08.48.247.131	Construção da Biblioteca	-	-	-
08.48.247.132	Construção de um Palanque p/Eventos c/sanitários.	-	-	-
08.49	<u>EDUCAÇÃO ESPECIAL</u>	-	-	-
08.49.252	<u>Educação Compensatória</u>	-	-	-
08.49.252.219	Manutenção e Encargos Gerais c/a Educação Especial	-	-	-
TOTAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	9.440,21	126.459,47	135.899,68
13.75	<u>Saúde</u>	9.092,21	118.580,18	127.672,39
13.75.428	<u>Assistência Médica e Sanitária</u>	9.092,21	118.580,18	127.672,39
13.75.428.220	Encargos Gerais c/a Secretaria de Saúde e Ação Social	-	113.129,68	113.129,68
13.75.428.221	Assistência Médica e Hospitalar	-	3.980,30	3.980,30
13.75.428.222	Ampliação do Centro de Saúde	603,00	-	603,00
13.75.428.133	Aquisição de Equipamentos p/o Setor de Saúde e Ação Social	8.489,21	-	8.489,21
13.75.428.223	Reforma e Ampliação nos Postos de Saúde do Interior	-	1.470,20	1.470,20
13.75.428.134	Construção de Postos de Saúde na Área Rural	-	-	-
13.75.428.135	Aquisição de um Consultório móvel Odontológico	-	-	-
13.76	<u>SANEAMENTO</u>	-	-	-
13.76.448	<u>Saneamento Geral</u>	-	-	-
13.76.448.136	Construção de rede de água e reservatório	-	-	-
13.76.448.137	Construção de Unidade Sanitária	-	-	-
15	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	-	-	-
15.81	<u>Assistência</u>	-	-	-
15.81.487	<u>Assistência Comunitária</u>	-	-	-
15.81.487.138	Construção de um abrigo Municipal	-	-	-

T O T A L

--	--	--

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15.81.487.139	Construção de uma Lavanderia Municipal	-	-	-
15.81.487.140	Construção de Centros Comunitários	-	-	-
15	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	348,00	7.879,29	8.227,29
15.81	<u>Assistência</u>	348,00	7.879,29	8.227,29
15.81.483	<u>Assistência ao Menor</u>	348,00	7.879,29	8.227,29
15.81.483.224	Manutenção e Encargos Gerais c/o Setor	-	7.879,29	7.879,29
15.81.483.141	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	348,00	-	348,00

T O T A L

--	--	--

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	52.898,85	318.429,31	371.328,16
10.22	<u>Telecomunicações</u>	-	-	-
10.22.136	Serviços Especiais de Telecomunicações	-	-	-
10.22.136.148	Aquisição de Aparelhos p/Comunicações	-	-	-
10.51	<u>ENERGIA ELÉTRICA</u>	-	23.699,24	23.699,24
10.51.268	<u>Distribuição de Energia Elétrica</u>	-	23.699,24	23.699,24
10.51.268.227	Extensão da Rede Elétrica no Perímetro Urbano	-	23.699,24	23.699,24
10.57	<u>HABITAÇÃO</u>	-	-	-
10.57.316	<u>Habitação Urbana</u>	-	-	-
10.57.316.142	Construção de Casas Populares	-	-	-
10.58	<u>URBANISMO</u>	726,98	2.831,65	3.558,63
10.58.323	<u>Planejamento Urbano</u>	726,98	2.831,65	3.558,63
10.58.323.225	Pavimentação de Vias Urbanas	-	179,02	179,02
10.58.323.226	Construção de Meios Fios, Guias e Sargetas	-	2.652,63	2.652,63
10.58.323.143	Reurbanização de Ruas e Praças na área central da cidade	726,98	-	726,98
10.58.323.144	Construção da Rede Coletora de Água Pluviais	-	-	-

T O T A L

--	--	--

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10.60	<u>Serviços de Utilidade Pública</u>	-	-	-
10.60.328	<u>Parque e Jardins</u>	-	-	-
10.60.328.1.45	Construção de Parque e Jardins	-	-	-
10.60.328.1.46	Instalação de uma Usina de reciclagem de lixo	-	-	-
10.60.328.1.47	Aquisição de um Caminhão para Coleta de lixo	-	-	-
16	<u>TRANSPORTE</u>	52.171,87	291.898,42	344.070,29
16.88	<u>Transporte Rodoviário</u>	52.171,87	291.898,42	344.070,29
16.88.532	<u>Terminais Rodoviários</u>	-	-	-
16.88.532.1.49	Construção de Estação Rodoviária Municipal	-	-	-
16.88.534	<u>Estradas Vicinais</u>	30.987,57	138.391,81	169.379,38
16.88.534.2.28	Restauração e Conservação de Estradas Vicinais	-	25.833,04	25.833,04
16.88.534.1.50	Abertura de Estradas Vicinais	6.135,12	-	6.135,12
16.88.534.2.29	Restauração de Pontes	-	-	-
16.88.534.1.51	Construção de Pontes	24.852,45	-	24.852,45
16.88.534.2.30	Manutenção e Encargos Gerais c/a Secretaria	-	112.558,77	112.558,77
16.88.536	<u>Serviços de Transporte Rodoviário</u>	21.184,30	153.506,61	174.690,91
16.88.536.1.52	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	21.184,30	-	21.184,30
16.88.536.2.31	Manutenção e Reforma dos Equip. Rodoviários	-	153.506,61	153.506,61

T O T A L

--	--	--

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	<u>AGRICULTURA</u>	11.454,80	9.117,24	20.572,04
04.14	<u>Produção Vegetal</u>	11.454,80	-	11.454,80
04.14.025	<u>Edificações Públicas</u>	10.500,00	-	10.500,00
04.14.025.1.55	Construção do Matadouro Municipal	-	-	-
04.14.025.1.56	Instalação de uma Fazenda Experimental	-	-	-
04.14.025.1.59	Construção do Prédio do INDEA	10.500,00	-	10.500,00
04.14.078	<u>Mecanização Agrícola</u>	954,80	-	954,80
04.14.078.1.53	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/o Setor Agrícola	954,80	-	954,80
04.14.080	<u>SEMENTES E MUDAS</u>	-	-	-
04.14.080.1.54	Aquisição de Sementes	-	-	-
04.16	<u>Abastecimento</u>		9.117,24	9.117,24
04.16.096	Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	-	9.117,24	9.117,24
04.16.096.2.32	Manutenção e Encargos Gerais c/o Setor Agrícola	-	9.117,24	9.117,24
04.17	<u>PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</u>	-	-	-
04.17.104	<u>Reflorestamento</u>	-	-	-
04.17.104.1.57	Recuperação de Áreas Improdutivas	-	-	-

T O T A L

--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO V A ORTARIA SOP Nº 8, DE 04/02/85
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 06

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04.17.106	<u>Jardins Botânicos e Zoológicos</u>	-	-	-
04.17.106.1.58	Construção e Instalação de um Jardim Botânico e Zoológico	-	-	-

T O T A L

--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	<u>LEGISLATIVO</u>	2.818,19	69.597,87	72.416,06
01.01	<u>Processo Legislativo</u>	2.818,19	69.597,87	72.416,06
01.01.001	Ação Legislativa	2.818,19	69.597,87	72.416,06
01.01.021	Administração Geral	2.818,19	69.597,87	72.416,06
01.01.025	Edificações Públicas	-	-	-
03	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	5.949,45	158.160,76	164.110,21
03.07	<u>Administração</u>	5.949,45	94.752,30	100.701,75
03.07.021	Administração Geral	-	94.752,30	94.752,30
03.07.025	Edificações Públicas	5.949,45	-	5.949,45
03.08	Administração Financeira	-	63.408,46	63.408,46
03.08.032	Controle Interno	-	63.408,46	63.408,46
04	<u>AGRICULTURA</u>	11.454,80	9.117,24	20.572,04
04.14	<u>Produção Vegetal</u>	11.454,80	-	11.454,80
04.14.025	Edificações Públicas	10.500,00	-	10.500,00
04.14.078	Mecanização Agrícola	954,80	-	954,80
04.14.080	Sementes e Mudas	-	-	-
04.16	<u>Abastecimento</u>	-	9.117,24	9.117,24

T O T A L

--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.48	<u>Cultura</u>	-	488,79	488,79
08.48.247	Difusão Cultural	-	488,79	488,79
08.49	<u>Educação Especial</u>	-	-	-
08.49.252	Educação Compensatória	-	-	-
10	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	726,98	26.530,89	27.257,87
10.22	Telecomunicações	-	-	-
10.51	Energia Elétrica	-	23.699,24	23.699,24
10.57	<u>Habitação</u>	-	-	-
10.57.316	Habilitação Urbana	-	-	-
10.58	<u>Urbanismo</u>	726,98	2.831,65	3.558,63
10.58.323	Planejamento Urbano	726,98	2.831,65	3.558,63
10.60	<u>Serviço de Utilidade Pública</u>	-	-	-
10.60.328	Parque e Jardins	-	-	-
13	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	9.440,21	118.580,18	127.672,39
13.75	<u>Saúde</u>	9.092,21	118.580,18	127.672,39
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	9.092,21	118.580,18	127.672,39
13.76	Saneamento	-	-	-

TOTAL

--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.16.096	Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	-	-	-
04.17	<u>PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</u>	-	-	-
04.17.104	<u>Reflorestamento</u>	-	-	-
04.17.104.157	Recuperação de áreas improdutivas	-	-	-
04.17.106	<u>Jardins Botânicos e Zoológicos</u>	-	-	-
04.17.106.158	Construção e Instalações de um Jardim Botânico e Zoológico	-	-	-
08	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	14.422,68	221.436,34	235.859,02
08.41	<u>Educação da Criança de 0 à 6 anos</u>	-	31.915,89	31.915,89
08.41.185	Creche	-	22.665,01	22.665,01
08.41.190	Educação Pré-Escolar	-	9.250,88	9.250,88
08.42	<u>Ensino Fundamental</u>	14.422,68	180.521,66	194.944,34
08.42.188	Ensino Regular	14.422,68	180.521,66	194.944,34
08.44	<u>Ensino Superior</u>	-	8.334,54	8.334,54
08.44.207	Extensão Universitária	-	8.334,54	8.334,54
08.46	<u>Educação Física e Desporto</u>	-	175,46	175,46
08.46.224	Desporto Amador	-	175,46	175,46

T O T A L

--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.76.448	Saneamento Geral	-	-	-
15	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	348,00	26.974,98	27.322,98
15.81	<u>Assistência</u>	348,00	7.879,29	8.227,29
15.81.483	Assistência ao Menor	348,00	7.879,29	8.227,29
15.81.487	Assistência Comunitária	-	-	-
15.82	<u>Previdência</u>	-	9.055,93	9.055,93
15.82.492	Previdência Social e Segurados	-	9.055,93	9.055,93
15.84	Programa Formação do Patrimônio do Servidor Público	-	10.039,76	10.039,76
15.84.492	Previdência Social e Segurados	-	10.039,76	10.039,76
16	<u>TRANSPORTE</u>	52.171,87	291.898,42	344.070,29
16.88	<u>Transporte Rodoviário</u>	52.171,87	291.898,42	344.070,29
16.88.532	Terminais Rodoviário	-	-	-
16.88.534	Estradas Vicinais	30.987,57	138.391,81	169.379,38
16.88.536	Serviços Transporte Rodoviário	21.184,30	153.506,61	174.690,91

TOTAL

--	--	--

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	<u>LEGISLATIVO</u>	72.416,06	-	72.416,06
01.01	<u>Processo Legislativo</u>	72.416,06	-	72.416,06
01.01.001	Ação Legislativa	72.416,06	-	72.416,06
01.01.021	Administração Geral	72.416,06	-	72.416,06
01.01.025	Edificações Públicas	-	-	-
03	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	164.110,21	-	164.110,21
03.07	<u>Administração</u>	100.701,75	-	100.701,75
03.07.021	Administração Geral	94.752,30	-	94.752,30
03.07.025	Edificações Públicas	5.949,45	-	5.949,45
03.08	<u>Administração Financeira</u>	63.408,46	-	63.408,46
03.08.032	Controle Interno	63.408,46	-	63.408,46
04	<u>AGRICULTURA</u>	20.572,04	-	20.572,04
04.14	<u>Produção Vegetal</u>	11.454,80	-	11.454,80
04.14.025	Edificações Públicas	10.500,00	-	10.500,00
04.14.078	Mecanização Agrícola	954,80	-	954,80
04.14.080	Sementes e Mudas	-	-	-
04.16	<u>Abastecimento</u>	9.117,24	-	9.117,24

T O T A L

--	--	--

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.16.096	Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	-	-	-
04.17	<u>PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</u>	-	-	-
04.17.104	<u>Reflorestamento</u>	-	-	-
04.17.104.1.57	Recuperação de áreas Improdutivas	-	-	-
04.17.106	<u>Jardins Botânico e Zoológicos</u>	-	-	-
04.17.106.1.58	Construção e Instalação de um Jardim Botânico e Zoológico	-	-	-
08	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		235.859,02	235.859,02
08.41	<u>Educação da Criança de 0 a 6 anos</u>	-	31.915,89	31.915,89
08.41.185	<u>Creche</u>	-	22.665,01	22.665,01
08.41.190	Educação Pré-Escolar	-	9.250,88	9.250,88
08.42	<u>Ensino Fundamental</u>		194.944,34	194.944,34
08.42.188	Ensino Regular		194.944,34	194.944,34
08.44	<u>Ensino Superior</u>	-	8.334,54	8.334,54
08.44.207	Extensão Universitária	-	8.334,54	8.334,54
08.46	<u>Educação Física e Desportos</u>	-	175,46	175,46
08.46.224	Desporto Amador	-	175,46	175,46

T O T A L

--	--	--

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.48	<u>Cultura</u>	-	488,79	488,79
08.48.247	Difusão Cultural	-	488,79	488,79
08.49	<u>Educação Especial</u>	-	-	-
08.49.252	Educação Compensatória	-	-	-
10	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	27.257,87	-	27.257,87
10.22	<u>Telecomunicações</u>	-	-	-
10.51	Energia Elétrica	23.699,24	-	23.699,24
10.57	<u>Habitação</u>	-	-	-
10.57.316	Habitação Urbana	-	-	-
10.58	<u>Urbanismo</u>	3.558,63	-	3.558,63
10.58.323	Planejamento Urbano	3.558,63	-	3.558,63
10.60	<u>Serviços de Utilidade Pública</u>	-	-	-
10.60.326	Parque e Jardins	-	-	-
13	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	127.672,39	-	127.672,39
13.75	<u>Saúde</u>	127.672,39	-	127.672,39
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	127.672,39	-	127.672,39
13.76	<u>SANEAMENTO</u>	-	-	-

T O T A L

--	--	--

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.76.448	Saneamento Geral	-	-	-
15	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	27.322,98	-	27.322,98
15.81	<u>Assistência</u>	8.227,29	-	8.227,29
15.81.483	Assistência ao Menor	8.227,29	-	8.227,29
15.81.487	Assistência Comunitária	-	-	-
15.82	<u>Previdência</u>	9.055,93	-	9.055,93
15.82.492	Previdência Social e Segurados	9.055,93	-	9.055,93
15.84	<u>Programa de Formação ao Servidor Público</u>	10.039,76	-	10.039,76
15.84.492	Previdência Social e Segurados	10.039,76	-	10.039,76
16	<u>TRANSPORTE</u>	344.070,29	-	344.070,29
16.88	<u>Transporte Rodoviário</u>	344.070,29	-	344.070,29
16.88.532	Terminais Rodoviários	-	-	-
16.88.534	Estradas Vicinais	169.379,38	-	169.379,38
16.88.536	Serviços de Transporte Rodoviário	174.690,91	-	174.690,91

T O T A L

--	--	--

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DEF. NACION. SEGUR. PÙBL.
01 - Câmara Municipal	72.416,06	-	-	-	-	-
02 - Gabinete do Prefeito	-	-	41.353,32	-	-	-
03 - Sec. Administração	-	-	59.348,43	-	-	-
04 - Sec. Finanças	-	-	63.408,46	-	-	-
05 - Sec. Educação, Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-
06 - Sec. Saúde e Ação Social	-	-	-	-	-	-
07 - Sec. Viação e Obras Públicas	-	-	-	-	-	-
08 - Sec. Agricultura	-	-	-	20.572,04	-	-
SOMA	72.416,06		164.110,21	20.572,04	-	-

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
01 - Câmara Municipal	-	-	-	-	72.416,06
02 - Gabinete do Prefeito	-	-	-	-	41.353,32
03 - Secretaria Administração	-	-	-	-	59.348,43
04 - Secretaria de Finanças	-	-	19.095,69	-	82.504,15
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	-	-	-	-	235.859,02
06 - Secretaria de Saúde e Ação Social	127.672,39	-	8.227,29	-	135.899,68
07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas	-	-	-	344.070,29	371.328,16
08 - Secretaria de Agricultura	-	-	-	-	20.572,04
TOTAL	127.672,39	-	27.322,98	344.070,29	1.019.280,86

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MIN.	HABITAÇÃO E URBANISMO	IND. COM. E SERVIÇOS	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-
02 - Gabinete Prefeito	-	-	-	-	-	-
03 - Sec. Administração	-	-	-	-	-	-
04 - Sec. de Finanças	-	-	-	-	-	-
05 - Sec. de Educação, Cultura e Esportes	-	235.859,02	-	-	-	-
06 - Sec. de Saúde e Ação Social	-	-	-	-	-	-
07 - Sec. de Viação e Obras Públicas	-	-	-	27.257,87	-	-
08 - Sec. Agricultura	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	235.859,02	-	27.257,87	-	-

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA Cz\$	ARRECADADA Cz\$	D I F E R E N Ç A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.000.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
1.100.00.00	<u>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</u>				
1.110.00.00	<u>IMPOSTOS</u>				
1.112.00.00	Impostos s/Patrimônio e Rendas				
1.112.02.00	Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	32.950,19	12.950,19	0,00
1.112.08.00	Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis -ITBI	19.272,73	41.374,15	22.101,42	0,00
1.113.05.00	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.545,45	9.631,97	7.086,52	0,00
1.113.07.00	Imposto s/Vendas Varejo de Combustíveis - IVVC	2.545,45	4.677,40	2.131,95	0,00
1.121.00.00	Taxa p/o Exercício do Poder de Polícia	6.072,73	3.784,08	0,00	2.288,65
1.122.00.00	Taxas p/Prestação de Serviços	509,09	352,31	0,00	156,78
1.130.00.00	Contribuição de Melhoria	21.818,19	0,00	0,00	21.818,19
	SUB-TOTAL	72.763,64	92.770,10	44.270,08	24.263,62
1.700.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	-	-	-	-
1.720.00.00	Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
1.721.01.02	Cota-Parte de Fundo de Participação dos Mu- nicípios - FPM	128.727,27	222.926,90	94.199,63	0,00
1.721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na				

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA Cz\$	ARRECADADA Cz\$	D I F E R E N Ç A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	Fonte - § 1º Art. 23 e § 2º Art. 24 - Consti- tuição Federal	290,91	16,97	0,00	273,94
1.721.09.00	Outras Transferências da União	1.818,18	0,00	0,00	1.818,18
-	SUB-TOTAL	130.836,36	222.943,87	94.199,63	2.092,12
1.722.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</u>				
1.722.01.01	Cota-Parte do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	312,73	1.102,68	789,95	0,00
1.722.01.02	Cota-Parte s/Imposto s/Circulação de Merca- doria - ICMS	99.636,36	348.575,67	248.939,31	0,00
1.760.00.00	Transferências de Convênio	5.454,55	92.243,77	86.789,22	0,00
	SUB-TOTAL	105.403,64	441.922,12	336.518,48	0,00
1.900.00.00	<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>				
1.911.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	2.909,09	474,71	0,00	2.434,38
1.922.00.00	Restituições	1.818,18	437,19	0,00	1.380,99
1.990.99.00	Outras Receitas	1.090,91	25.453,17	24.362,26	0,00
	SUB-TOTAL	5.818,18	26.365,07	24.362,26	3.815,37
2.000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
2.210.00.00	Alienação de Bens Móveis	18.181,82	256,08	0,00	17.925,74
	SUB-TOTAL	18.181,82	256,08	0,00	17.925,74

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA Cz\$	ARRECADADA Cz\$	D I F E R E N Ç A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2.400.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>				
2.421.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	128.727,27	222.926,91	94.199,64	0,00
2.421.01.02	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	1.090,91	1.207,04	116,13	0,00
2.421.09.00	Outras Transferências da União	87,27	161,47	74,20	0,00
2.460.00.00	Transferências de Convênios	8.000,00	8.849,13	849,13	0,00
2.590.00.00	Outras Receitas	1.818,18	1.089,92	0,00	728,26
	SUB-TOTAL	139.723,63	234.234,47	95.239,10	728,26
	TOTAL GERAL	472.727,27	1.018.491,71	594.589,55	48.825,11

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
01	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	-	-	-	-	-
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	47.372,72	-	47.372,72	44.592,82	2.779,90
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.138,19	-	2.138,19	2.138,19	0,00
3.1.2.0	Material de Consumo	5.909,09	-	5.909,09	5.909,09	0,00
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	-	-	-	-	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.841,81	-	5.841,81	5.341,21	500,60
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	13.138,18	-	13.138,18	11.616,56	1.521,62
3.1.9.0	<u>Diversas Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	-	-	-	-	-
3.2.5.5	Assistência Médica Hospitalar	-	-	-	-	-
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-	-
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.818,19	-	2.818,19	2.818,19	0,00
	SUB-TOTAL	77.218,18	-	77.218,18	72.416,06	4.802,12

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
02	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	-	-	-	-	-
02.01	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	-	-	-	-	-
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	16.642,82	-	16.642,82	16.625,68	17,14
3.1.2.0	Material de Consumo	5.618,18	-	5.618,18	5.616,36	1,82
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	-	-	-	-	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	491,89	-	491,89	491,89	0,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	16.178,08	-	16.178,08	16.174,58	3,50
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-	-
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
1.03	Aquisição de Equipamentos e Máquinas e Móveis	1,81	-	1,81	-	1,81
	SUB-TOTAL	38.932,78	-	38.932,78	38.908,51	24,27
02.02	<u>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>	-	-	-	-	-
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.400,00	-	2.400,00	2.382,08	17,92

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
3.1.2.0	Material de Consumo	-	-	-	-	-
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	-	-	-	-	-
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	62,73	-	62,73	62,63	0,00
	SUB-TOTAL	2.462,73	-	2.462,73	2.444,81	17,92
02.03	<u>UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO</u>					
3.1.0.0	Despesas de Custeio	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	-	-	-	-	-
3.1.2.0	Material de Consumo	-	-	-	-	-
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	-	-	-	-	-
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL	41.395,51	-	41.395,51	41.353,32	42,19
03	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>					
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	26.171,06	-	26.171,06	26.162,71	8,35
3.1.2.0	Material de Consumo	5.906,36	-	5.906,36	5.903,59	2,77
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	-	-	-	-	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.100,90	-	5.100,90	5.099,16	1,74
	Outros Serviços e Encargos	16.233,81	-	16.233,81	16.233,52	0,29

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
3.1.9.0	<u>Diversas Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias	-	-	-	-	-
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-	-
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
2.07	Construção do Palácio da Justiça	278,89	-	278,89	278,89	0,00
1.05	Construção do Prédio p/Funcionamento do Correio	-	-	-	-	-
1.06	Construção do Centro Administrativo Municipal	-	-	-	-	-
1.07	Construção do Prédio p/Funcionamento da CEMAT	-	-	-	-	-
1.08	Construção de uma Câmara Ardente	-	-	-	-	-
1.09	Ampliação da Usina da CEMAT	900,00	-	900,00	900,00	0,00
1.10	Construção do Prédio da Delegacia Polícia Civil	-	-	-	-	-
1.11	Construção do Prédio do Batalhão de Polícia Militar	-	-	-	-	-
1.12	Construção de Postos Fiscais	13.090,91	-	13.090,91	4.770,56	8.320,35
1.13	Construção do Centro de Apreensão de Animais	-	-	-	-	-
1.14	Construção de um Parque e Exposição	-	-	-	-	-

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
	Agropecuária	-	-	-	-	-
1.15	Construção de um Corredor Público p/ condução de animais	-	-	-	-	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
1.04	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Informatização	0,63	-	0,63	-	0,63
	TOTAL	67.682,56	-	67.682,56	59.348,43	8.334,13

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
04	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	-	-	-	-	-
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	30.067,18	-	30.067,18	30.066,28	0,90
3.1.1.3	Obrigações Patronais	9.055,99	-	9.055,99	9.055,93	0,06
3.1.2.0	Material de Consumo	1.154,54	-	1.154,54	1.154,08	0,46
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	-	-	-	-	-
3.1.3.1	Remunerações de Serviços Pessoais	3.962,72	-	3.962,72	3.958,34	4,38
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	24.379,34	-	24.379,34	24.222,51	156,83
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	1.642,27	-	1.642,27	1.637,43	4,84
3.2.8.0	PASEP	10.074,09	-	10.074,09	10.039,76	34,33
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-	-
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
1.10	Aquisição de Equipamentos e Utensí- lios p/Finanças	55,90	-	55,90	53,00	2,90
4.3.0.0	<u>Transferências de Capital</u>	-	-	-	-	-
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	2.319,47	-	2.319,47	2.316,82	2,65

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
	SUB-TOTAL	82.711,50	-	82.711,50	82.504,15	207,35

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
05	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>					
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>					
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>					
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil	90.921,63	-	90.921,63	90.920,82	0,81
3.1.2.0	Material de Consumo	30.179,49	-	30.179,49	30.178,05	1,44
1.30	Produção de Seminário de Estudo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	-	-	-	-	-
2.17	Incentivo e Ajuda ao Esporte Amador do Município	102,96	-	102,96	102,96	0,00
2.18	Apoio a Comemorações Festivas e Cultural do Município	182,57	-	182,57	182,57	0,00
3.1.3.0	<u>Serviços Terceiros e Encargos</u>	-	-	-	-	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.100,72	-	40.100,72	40.100,72	0,45
1.30	Produção de Seminário de Estudo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município					
3.1.3.0	Outros Serviços e Encargos	16.587,62	-	16.587,62	16.587,58	0,04
1.30	Produção de Seminário de Estudo do Patrimônio Histórico, Artístico ,	-	-	-	-	-

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
2.17	Incentivo e Ajuda ao Esporte Amador do Município	72,50	-	72,50	72,50	0,00
2.18	Apoio a Comemorações Festivas e Cultural do Município	306,22	-	306,22	306,22	0,00
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	-	-	-	-	-
3.2.5.4	Apoio Financeiro à Estudantes	35,39	-	35,39	35,39	0,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-	-
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
1.22	Construção de Escolas Municipais	1.987,94	-	1.987,94	1.987,94	0,00
1.23	Construção de Praças Esportivas e Parques Infantis	-	-	-	-	-
1.25	Construção de Ginásio Poliesportivo	-	-	-	-	-
1.26	Construção de Quadras Esportivas	-	-	-	-	-
1.27	Construção de Parque Recreativos	-	-	-	-	-
1.28	Construção de um Alojamento	-	-	-	-	-
1.29	Construção de um Estádio de Futebol	-	-	-	-	-
1.32	Construção de Palanque c/Sanitários p/Eventos	-	-	-	-	-
2.15	Reforma e Ampliação da Escola Municipal	2.699,55	-	2.699,55	2.699,55	0,00

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
1.21	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com o Setor	12.434,74	-	12.434,74	12.434,74	0,00
	SUB-TOTAL	15.134,29	-	15.134,29	15.134,29	0,00
05	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	-	-	-	-	-
5.01	<u>CRECHE</u>	-	-	-	-	-
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	11.767,63	-	11.767,63	11.767,51	0,12
3.1.2.0	Material de Consumo	7.100,00	-	7.100,00	7.098,09	1,91
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	-	-	-	-	-
3.1.3.1	Remunerações de Serviços Pessoais	3.461,81	-	3.461,81	3.460,75	1,06
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	338,66	-	338,66	338,66	-
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-	-
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
1.17	Construção de Creches	-	-	-	-	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
1.18	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com a Creche	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL	22.668,10	-	22.668,10	22.665,01	3,09
5.02	<u>EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</u>	-	-	-	-	-
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.819,54	-	6.819,54	6.818,55	0,99
3.1.2.0	Material de Consumo	1.998,61	-	1.998,61	1.998,61	0,00
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	-	-	-	-	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	150,76	-	150,76	150,76	0,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	282,96	-	282,96	282,96	0,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-	-
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
1.19	Construção de Classes p/Educação Pré-Escolar	-	-	-	-	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
1.20	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Pré-Escolar	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL	9.251,87	-	9.251,87	9.250,88	0,99

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
5.03	<u>ENSINO SUPERIOR-EXTENSÃO UNIVERSITÁ- RIA</u>					
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.2.0	Material de Consumo	27,63	-	27,63	27,63	0,00
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>					
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.609,09	-	8.609,09	8.306,91	302,18
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
1.24	Aquisição de Livros Permanente pa- ra a Biblioteca Universitária	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL	8.636,72	-	8.636,72	8.334,54	302,18
5.04	<u>EDUCAÇÃO ESPECIAL</u>					
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	-	-	-	-	-
3.1.2.0	Material de Consumo	-	-	-	-	-
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	-	-	-	-	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	-	-	-	-	-

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL	8.636,72	-	8.636,72	8.334,54	302,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ANEXO II

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
07	<u>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>					
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	70.107,18	-	70.107,18	70.107,13	0,05
3.1.2.0	Material de Consumo	10.772,72	-	10.772,72	10.768,67	4,05
2.31	Manutenção e Reforma dos Equipamentos Rodoviários	96.388,18	-	96.388,18	96.387,26	0,92
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>	-	-	-	-	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	13.716,00	-	13.716,00	13.705,33	10,67
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	17.982,36	-	17.982,36	17.977,64	4,72
2.31	Manutenção e Reforma dos Equipamentos Rodoviários	57.119,72	-	57.119,72	57.119,35	0,37
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
1.42	Construção de Casas Populares	-	-	-	-	-
1.43	Reurbanização de Ruas e Praças na Área Central da Cidade	727,27	-	727,27	726,98	0,29
1.44	Construção de Rede Coletora de água pluviais	-	-	-	-	-
1.45	Construção de Parques e Jardins	-	-	-	-	-
1.46	Instalação de uma Usina de Recicla-					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ANEXO II

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
1.49	gem de lixo Construção de Estação Rodoviária Muni- cipal	-	-	-	-	-
1.50	Abertura de Estradas Vicinais	6.136,36	-	6.136,36	6.135,12	1,24
1.51	Construção de Pontes	24.852,45	-	24.852,45	24.852,45	0,00
2.25	Pavimentação de Vias Urbanas	179,02	-	179,02	179,02	0,00
2.26	Construção de Meio Fio, Guias e Sarge- tas	2.652,63	-	2.652,63	2.652,63	0,00
2.27	Construção de Rede Elétrica no Períme- tro Urbano	23.699,68	-	23.699,68	23.699,24	0,44
2.28	Restauração e Conservação de Estradas Vicinais	25.847,09	-	25.847,09	25.833,04	14,05
2.29	Restauração de Pontes	2,72	-	2,72	-	2,72
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
1.47	Aquisição de um Caminhão p/Coleta de Lixo	-	-	-	-	-
1.48	Aquisição de Aparelho p/Comunicação	-	-	-	-	-
1.52	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	21.184,72	-	21.184,72	21.184,72	0,42
	SUB-TOTAL	371.368,10	-	371.368,10	371.328,16	39,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ANEXO II

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
08	<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>					
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.883,63	-	1.883,63	1.839,37	44,26
3.1.2.0	Material de Consumo	1.363,63	-	1.363,63	1.360,96	2,67
1.54	Aquisição de Sementes Básicas á pe- quenos produtores	0,27	-	0,27	-	0,27
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>					
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	0,63	-	0,63	-	0,63
2.32	Manutenção e Encargos Gerais com o Setor Agrícola	1.809,54	-	1.809,54	1.809,18	0,36
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	98,63	-	98,63	94,80	3,83
2.32	Manutenção e Encargos Gerais com o Setor Agrícola	4.015,72	-	4.015,72	4.012,93	2,79
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
1.55	Construção de um Matadouro Municipal	0,18	-	0,18	-	0,18
1.56	Instalação de uma Fazenda Experimen- tal	0,54	-	0,54	-	0,54

CÓDIGO	TÍTULOS	A U T O R I Z A D A			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
1.58	Construção Instalação de Jardim Botânico e Zoológico	2,27	-	2,27	-	2,27
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
1.53	Aquisição de Equipamentos e Mate - rial Permanente	955,00	-	955,00	954,80	0,20
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
1.59	Construção do Prédio da Unidade lo cal de Execução - INDEA-MT	10.500,00	-	10.500,00	10.500,00	0,00
	SUB-TOTAL	20.630,04	-	20.630,04	20.572,04	58,00

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
06	<u>SECRETARIA DE SAÚDE E DA AÇÃO SOCIAL</u>					
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	-	-	-	-	-
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	-	-	-	-	-
3.1.1.0	Pessoal	-	-	-	-	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	40.009,09	-	40.009,09	40.005,16	3,93
3.1.2.0	Material de Consumo	43.895,45	-	43.895,45	43.860,09	35,36
3.1.3.0	<u>Serviços de Terceiros e Encargos</u>					
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	7.041,18	-	7.041,18	7.040,98	0,20
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	22.249,27	-	22.249,27	22.223,45	25,82
3.2.0.0	<u>Transferências Correntes</u>					
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	-	-	-	-	-
3.2.5.5	Assistência Médica Hospitalar	3.985,45	-	3.985,45	3.980,30	5,15
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	-	-	-	-	-
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
2.22	Ampliação do Centro de Saúde	603,63	-	603,63	603,00	0,63
2.23	Reforma e Ampliação nos Postos de Saúde do Interior	1.505,45	-	1.505,45	1.470,20	35,25
1.34	Construção de Postos de Saúde na Área Rural	0,36	-	0,36	-	0,36
1.36	Construção de Rede de Água e Reser-					

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA Cz\$	DIFERENÇA Cz\$
		CRÉD. ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPEC. E EXTRAORDIN.	TOTAL		
	vatório	-	-	-	-	-
1.37	Construção de Unidade Sanitária	5,45	-	5,45	-	5,45
1.38	Construção de um Abrigo Municipal	-	-	-	-	-
1.39	Construção de uma Lavanderia Municipal	5,54	-	5,54	-	5,54
1.40	Construção de Centros Comunitários	-	-	-	-	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
1.33	Aquisição de Equipamentos p/o Setor	8.489,81	-	8.489,81	8.489,21	0,60
1.35	Aquisição de um Consultório Odontológico	18,18	-	18,18	-	18,18
	TOTAL	127.808,86	-	127.808,86	127.672,39	136,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
<u>RECEITAS CORRENTES</u>				CREDITOS ORÇAMENTÁ -			
Receita Tributária	72.763,64	92.770,10	20.006,46	RIOS E SUPLEMENTARES	472.727,27	1.019.280,86	546.553,59
Receita Patrimonial	-	-	-	CRÉDITOS ESPECIAIS	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	Créd.Extraordinários	-	-	-
Transf. Correntes	236.240,00	664.865,99	428.625,99				
Outras Rec.Correntes	5.818,18	26.365,07	20.546,89				
S O M A							
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>							
Operações de Crédito	-	-	-				
Alienação de Bens	18.181,82	256,08	17.925,74				
Transf. de Capital	139.723,63	234.234,47	94.510,84				
S O M A	472.727,27	1.018.491,71	545.764,44	S O M A	472.727,27	1.019.280,86	546.553,59
DEFICITS	-	789,15	-	SUPERAVITS	-	-	-
TOTAL	472.727,27	1.019.280,86	545.764,44	TOTAL	472.727,27	1.019.280,86	546.553,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 13

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				01-Legislativa	72.416,06	72.416,06	72.416,06
Receita Tributária	92.770,10	92.770,10	92.770,10	02-Judiciária	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	03-Administ. Plan.	164.110,21	164.110,21	164.110,21
Receita Industrial	-	-	-	04-Agricultura	20.572,04	20.572,04	20.572,04
Transf. Correntes	664.865,99	664.865,99	664.865,99	05-Comunicações	-	-	-
Outras Rec. Correntes	26.365,07	26.365,07	26.365,07	06-Def. Nac. e Seg. Pub.	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	234.490,55	234.490,55	234.490,55	07-Desenvol. Regional	-	-	-
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				08-Educação e Cult.	235.859,02	235.859,02	235.859,02
Restos a pagar (Cont.)	-	-	-	09-Energ. Rec. Miner.	-	-	-
Serv. Dívida a Pagar				10-Hab. e Urbanismo	26.326,22	26.326,22	26.326,22
(Contrapartida)	35.974,29	35.974,29	35.974,29	11-Ind. Com. e Serv.	-	-	-
Depósitos	-	-	-	12-Relações Exter.	127.672,39	127.672,39	127.672,39
Outras Operações	-	-	-	13-Saúde e Saneam.	-	-	-
SALDO DO EX. ANTERIOR				14-Trabalho	27.322,98	27.322,98	27.322,98
DISPONÍVEL:				15-Assist. e Prev.	345.001,94	345.001,94	345.001,94
Caixa	-	-	-	16-Transporte	-	-	-
Bancos e Corresp.	66,94	66,94	66,94	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Vincul. em C/C Banc.	6.446,84	6.446,84	6.446,84	Restos a Pagar (Pag.)	9.108,11	9.108,11	9.108,11
				Serv. Div. Pagar (Pag.)	-	-	-
				Depósitos	0,13	0,13	0,13
				Outras Operações	-	-	-
				SALDO P/EXERC. SECTE			
				Caixa	488,23	488,23	488,23
				Bancos e Corresp.	32.102,45	32.102,45	32.102,45
				Vinculados em C/C Banc.	-	-	-
				cárias	-	-	-
TOTAL	1.060.979,78	1.060.979,78	1.060.979,78	TOTAL	1.060.979,78	1.060.979,78	1.060.979,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a pagar:			
Caixa	-	488,23	488,23	1.992	19,59	-	19,59
Bancos e correspond.	-	32.102,45	32.102,45	1.993	77,89	-	77,89
Vinc. em C/C Bancária	-	-	-	1.994	-	35.974,29	35.974,29
				1.9			
REALIZAVEL				1.9			
Pag.e Regularizar				Serviços da Div. a pagar			
ATIVO PERMANENTE				Débitos de Tesouraria			
Bens Móveis	194.037,00	154.680,88	348.717,88	PASSIVO PERMANENTE			
Bens Imóveis	168.561,38	6.239,99	174.801,37	DIVIDA FUND.INTERNA			
Bens de Mat. Indust.				Em Títulos	-	66.034,59	66.034,59
Créditos Diversos				Por Contratos			
Valores Diversos				DIVIDA FUND.EXTERNA			
SALDO DO ATIVO REAL				Em Títulos			
SALDO PATRIMONIAL				Por Contratos			
Passivo Real Desc.				Diversos			
SOMA			556.109,93	SOMA DO PASSADO REAL	97,48	102.008,88	102.106,36
ATIVO COMPENSADO				SALDO PATRIMONIAL			
Valores em Poder Terceiros				Ativo Real Líquido			454.003,57
Valores de Terceiros				SOMA			
Val.Nom.Emitidos				PASSIVO COMPENSADO			
Diversos				Contrapartida de:			
TOTAL GERAL			556.109,93	Val. em Poder Terceiro			
				Val.Nominais Emitidos			
				Diversos			556.109,93
				TOTAL GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ANEXO 15

VARIAÇÕES ATIVA	Cr\$		VARIAÇÕES PASSIVAS	Cr\$		
RES. DA EXEC. ORÇAMENT.			RES. EXEC. ORÇAMENT.			
REC. ORÇAMENTÁRIA			DESPESAS ORÇAMENT.			
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES			
Receita Tributária	92.770,10	92.770,10	Despesas de Custeio	-	847.700,30	847.700,30
Receita Patrimonial	-	-	Transf. Correntes	-	18.009,70	18.009,70
Receita Industrial			DESPESAS DE CAPITAL			
Transf. Correntes	664.865,99	664.865,99	Investimentos		153.570,86	153.570,86
Outras Rec. Correntes	26.365,07	26.365,07	Inversões Financeiras			
RECEITA DE CAPITAL	234.490,55	234.490,55	Transf. de Capital			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Aquisição de B. Móveis	154.680,88		Cobrança da Div. Ativa			
Const. e Aquis. B. Imov.	6.239,99		Alien. Bens Móveis			
Const. e Aquis. Bens			Alien. Bens Imóveis			
Natureza Industrial			Alien. Bens de Natur.			
Aquis. Tit. e Valores			Industrial			
Emprést. Concedidos			Alien. Tit. e Valores			
Diversas			Emprést. Tomados			
TOTAL	1.179.412,58	1.179.412,58	Receb. de Créditos			
INDEP. EXECUÇÃO ORÇAM.			Diversos			1.019.280,86
Insc. Dívida Ativa			TOTAL			
Insc. Outros Créd.			INDEP. DA EXEC. ORÇAM.			
Incorporação de Bens			Cancel. Div. Ativa			
(doações, legados, etc)			Encamp. Div. Passivas			
Cancel. da Div. Passiva			Diversas			
Diversas			TOTAL DAS VAR. PAS.			160.131,72
TOTAL VAR. ATIVAS			Superavit Verificado			1.179.412,58
RESULTADO PATRIMONIAL			TOTAL			
Deficit Verificado		1.179.412,58				
TOTAL GERAL						

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGT.	
LEIS (Nº e Data)	QUANT.	VALOR DA EMIS. Cr\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR Cr\$
INSS	49	1.921,78	-	-	-	49	1.921,78
PASEP	16	3.222,04	-	-	-	16	3.222,04
FADEM 166/93	58	60.890,77	-	-	-	58	60.890,77
		66.034,59	-	-	-		66.034,59

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<u>RESTOS A PAGAR</u>				
1.992	19,59	-	-	19,59
1.993	77,89	-	-	77,89
1.994	-	35.974,29	-	35.974,29
1.9				
SUB TOTAL	97,48	35.974,29	-	36.071,77
<u>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</u>				
		66.034,59		66.034,59
SUB TOTAL				
DEPOSITOS				
SUB TOTAL				
<u>DÉBITOS DE TESOURARIA</u>				
-				
SUB TOTAL				
TOTAL GERAL	97,48	102.008,88		102.106,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ESTADO DE MATO GROSSO				QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESTO A PAGAR EXERCÍCIO DE 1.994
SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO
	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTOS	SEGUINTE
97,48	35.974,29	-	-	36.071,77
97,48	35.974,29	-	-	36.071,77

VILA RICA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.9

CONTADOR/TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC-Nº 002448/08-MT

UNIDADE CR\$ 1,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

EXERCÍCIO DE 1.994

ANEXO 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO

C O N T A S	SALDO EM 31/12/94 1.993	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO EM 31/12/19
		AQUISIÇÃO/INSCRIÇÃO	ALTERAÇÃO/BAIXA	
1 - Bens Móveis	249.774,00	154.680,88	55.737,00	348.717,88
2 - Bens Imóveis	168.561,38	6.239,99	-	174.801,37
3 - Bens de Natureza Industrial				
4 - Créditos:				
a- Dívida Ativa				
5 - Valores:				
a- Ações				
b- Almojarifado				
TOTAIS	418.335,38	160.920,87	55.737,00	523.519,25

VILA RICA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.994

CONTADOR/TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC-Nº 002448/08-MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA		QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA		
ESTADO DE MATO GROSSO		EXERCÍCIO DE 1.9 94		ANEXO 20
SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
	INSCRIÇÃO	RECEBIMENTOS	CANCELAMENTOS	
-	-	-	-	-

VILA RICA

, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.994

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS
EXERCÍCIO DE 1.994

ESPECIFICAÇÃO	F.P.M.	TOTAL
RECEITA ESTIMADA - CORRENTE		128.727,27
RECEITA ESTIMADA - CAPITAL		128.727,27
DESPESA FIXADA - CORRENTE		128.727,27
DESPESA FIXADA - CAPITAL		128.727,27
RECEITA CORRENTE - REALIZADA		222.926,90
RECEITA DE CAPITAL - REALIZADA		222.926,91
DESPESA CORRENTE REALIZADA		372.735,25
DESPESA DE CAPITAL REALIZADA		55.737,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.563,89
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17.381,56

VILA RICA, 31 de Dezembro de 1.994.
DATA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CONTADOR/TÉC. EM CONTABILIDADE
CRC Nº:

● BALANÇO GERAL 1994

**CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM O PARCELAMENTO DO
FGTS E INSS**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 116/91 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PARCELAMENTO OU (REPARCELAMENTO) DA DÍVIDA PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e, Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Vila Rica - Estado de Mato Grosso a, contratar Parcelamento ou (Reparcelamento) da dívida para com o FGTS, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma da Resolução nº 42 de 28.11.89, do Conselho Curador do FGTS no valor de Cr\$ 7.123.728,27 (Sete milhões, cento e vinte e três mil setecentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e sete centavos) os quais serão pagos em vinte e quatro (24) parcelas.

Art. 2º - Para que a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS ou do (Fundo de Participação dos Municípios) durante o prazo de vigência do Parcelamento ou (Reparcelamento) autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o Parcelamento ou (Reparcelamento)

Democracia Participativa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

mento), dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei, retroage os seus efeitos a data de 07.10.91.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 114/91 de 18 de Setembro de 1.991.

Vila Rica, 07 de Novembro de 1.991

Dr. Francisco Eudoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

Democracia Participativa

● BALANÇO GERAL 1994

**CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**



LEI MUNICIPAL Nº 221/94

DE 04 DE JULHO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.454,55 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação Orçamentária até o limite de 9.454,55 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão cobertos com o seguinte recurso:

- Anulação de Dotação Orçamentária.

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.56 - Instalação de uma Fazenda Experimental
..... R\$ 2.181,82

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura de
VILA RICA



1.53 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente..
.....R\$ 7.272,73
TOTALR\$ 9.454,55

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

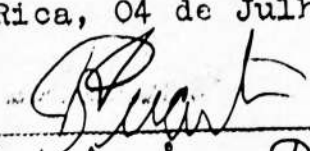
4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.12 - Construção de Postos FiscaisR\$ 9.454,55
TOTALR\$ 9.454,55

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 04 de Julho de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

LEI MUNICIPAL Nº 222/94

DE 02 DE AGOSTO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação Orçamentária até o limite de 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão cobertos com o seguinte recurso:

- Anulação de Dotação Orçamentária.

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.19 - Construção de Classes p/Pré Escolar.....	R\$	10.900,00
1.22 - Construção de Escolas Municipais	R\$	8.900,00
Total	R\$	24.800,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

4.1.1.0 - Obras e Instalações



Prefeitura de VILA RICA



Construindo com o povo

1.37 - Construção de Unidade Sanitárias	R\$	540,00
1.38 - Construção de um abrigo Municipal	R\$	1.900,00
1.39 - Construção de uma lavanderia Municipal ...	R\$	1.450,00
1.40 - Construção de Centros Comunitários	R\$	1.900,00
2.23 - Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde do Interior	R\$	540,00
2.22 - Ampliação do Centro de Saúde	R\$	3.360,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>1.640,00</u>
Total	R\$	11.330,00

08 - Secretaria de Agricultura

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	265,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.56 - Instalação de uma Fazenda Experimental ...	R\$	1.405,00
1.58 - Construção e Instalação de um Jardim Botânico	R\$	700,00
1.55 - Construção de um matadouro Municipal	R\$	800,00
Total	R\$	3.870,00
Total Geral	R\$	40.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento:

02 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	1.567,37
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	<u>800,00</u>
Total	R\$	2.367,37



Prefeitura de VILA RICA



03 - Secretaria de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	370,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	310,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	4.902,00
Total	R\$	9.582,00

04 - Secretaria de Finanças

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	2.610,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	1.439,63
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	250,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.651,00
3.2.8.0 - PASEP	R\$	800,00
Total	R\$	7.750,63

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	12.800,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	6.500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
2.26 - Construção de Meios Fios	R\$	1.000,00
Total	R\$	20.300,00
Total Geral	R\$	40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

Cabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 02 de Agosto de 1.994.

Daula de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



LEI MUNICIPAL Nº 224/94

DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ' R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, ' Estado de Mato Grosso, faz saber ' que a Câmara Municipal aprovou e ' ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes ' do Artigo anterior serão cobertas com o excesso de arrecadação ' dos Tributos Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.

Art. 3º - O Orçamento do Município ' de Vila Rica do Exercício Financeiro de 1.994, passa a ser ' de ' 1.022.727,27 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º - As dotações orçamentárias se-
rão suplementadas de acordo com as suas necessidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]



Prefeitura de
VILA RICA



Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 30 de Agosto de 1.994.

Paulo da Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



LEI MUNICIPAL Nº 235/94

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o Art. 42 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação:

- 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 1.69 - Construção do Prédio da Unidade local de execução do INDEA-MT.
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).



Prefeitura de
VILA RICA



Art. 2º - Para o Cumprimento do disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na Rubrica 2460.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS de acordo com o Art. 43 § 1º Incisos II.

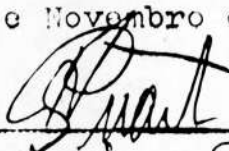
Art. 3º - A despesa financeira será coberta pelo Convênio firmado entre a Prefeitura e a/ou Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Vila Rica.

Estado de Mato Grosso

Em, 28 de Novembro de 1.994.


Paulo de Sousa Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT.



Prefeitura de
VILA RICA



LEI MUNICIPAL Nº 239/94

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994.

350,00

00,00

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.850,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS EM CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação Orçamentária até o limite de R\$ 31.850,00 (Trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão cobertos com o seguinte recurso:

- Anulação de Dotação Orçamentária.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	2.800,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente...	R\$	163,00
Total	R\$	2.963,00



Prefeitura de
VILA RICA



04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	R\$	350,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	20.820,00
Total	R\$	21.170,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

2.24 - Manutenção e Encargos c/o Setor de Assistência ao Me
nor.

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	617,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	328,00
Total	R\$	945,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	6.100,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	27,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	508,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	92,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..	R\$	45,00
Total	R\$	6.772,00
Total Geral	R\$	31.850,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as
categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento:



Prefeitura de
VILA RICA



01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 14.200,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 11.900,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ...	R\$ 350,00
Total	R\$ 16.250,00

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 1.400,00
Total	R\$ 1.400,00
Total Geral	R\$ 31.850,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 06 de Dezembro de 1.994.

● BALANÇO GERAL 1994

**CÓPIA DA PORTARIA QUE NOMEOU A COMISSÃO
DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1994**



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 240/94

01 DE JANEIRO DE 1.994.

MODIFICA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de
Vila Rica-MT., no uso de suas atribuições le-
gais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a nova Comissão de Lici-
tação Pública, formada pelos seguintes Funcionários Públicos:

Presidente - HELY CLODOALDO AFONSO FERNANDES,
Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Membro - IVETE BONAVIGO RODRIGUES, Agente de
Cultura.

Membro - ALCIDO FRANCISCO SEHNEM, Auxiliar de
Contabilidade.

Art. 2º - Fica destituída a Comissão de Lici-
tação anterior.

Art. 3º - A presente Comissão é empossada nes-
te ato, por força deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-
rio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 01 de Janeiro de 1.994.

Paulo de Souza Duarte

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645-000 PAIX (065) 554-1107
FAX - (065) 554-1151 Vila Rica - Mato Grosso

● BALANÇO GERAL 1994

**CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM CONTRATAÇÃO
DE ALUGUEL**



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Vila Rica

Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º 051/94
	AUTOR: Câmara Municipal	

CÓPIA PARA PREFEITURA

Autoriza ao Prefeito Municipal de Vila Rica, contratar aluguel de sala para uso do Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica, fez saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Vila Rica, firmar contrato de locação de uma sala comercial, a ser usada para as atividades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões aos 20 de Junho de 1994

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 20/06/94

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
Vila Rica, 20 de Junho de 1994
Idorci José Correia
PRESIDENTE

PUBL
CADO
em 20/06/94
CÂMARA MUNICIPAL

● BALANÇO GERAL 1994

**CÓPIA DO DECRETO QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO**



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Vila Rica

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO Nº 033/92
DATA 03/08/92
Assinatura: [Assinatura]
Prefeitura Municipal de Vila Rica - M.T.

PROTÓCOLO	Protocolo Nº 033/92 Data 03/08/92 Assinatura: [Assinatura]	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 033/92
-----------	--	---	-----------

AUTOR A Câmara Municipal

CÓPIA PARA PREFEITURA

Fixa a remuneração, verba de representação do Prefeito Municipal e Vice Prefeito do Município de Vila Rica-MT para a Legislatura, que terá início em 01 de Janeiro de 1.993 e término em 31 de Dezembro de 1.996.

Consoante o disposto no Art. 30, Incisos VI e VII, Art 19, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, amparado pelos Artigos 176, 177 e 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica-MT.

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito para vigor durante a Legislatura de 1.993 a 1.996, obedecendo as determinações da Constituição Federal e da Lei Orgânica, é fixado no percentual de 1.41 (Um ponto quarenta e um por cento) da receita efetivamente realizada do Município.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito é fixada em 50% (Cinquenta por cento) do valor de seu subsídio.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito é fixado em 0.44 (Zero ponto quarenta e quatro por cento) da receita efetivamente realizada do Município.

Parágrafo Único - Para efeito do artigo 1º deste Decreto Legislativo, leva em consideração a receita efetivamente realizada no mês imediatamente anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Vila Rica-MT
aos 03 de Agosto de 1.992.

Sr. Ademir Mariotti
- Presidente -

Sr. Ládio P. de Souza
- 1º Secretário -

Sr. Jansira D. Fachin
- 2ª Secretária -

[Assinatura do Presidente]
[Assinatura do 1º Secretário]
[Assinatura do 2º Secretário]

PUBLICADO
em 03/08/92
[Assinatura]

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 03/08/92
[Assinatura]

● BALANÇO GERAL 1994

**CÓPIAS DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES DO EXERCÍCIO DE 1994**



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 253/94

DE 28 DE MARÇO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
CR\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUI-
NHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 194/93 DE 09 DE DEZEM-
BRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municí-
pal de Vila Rica, Estado de Mato Gros-
so, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para
cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobra-
mento de despesas.

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	3.500.000,00
Total	CR\$	3.500.000,00

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente

1.52 - Aquisição de Equip. Rodoviários.... CR\$ 3.500.000,00

Av. Mato Grosso 148 - Centro - CEP 78.645-000 PABX - (065) 554-1107
FAX - (065) 554-1151 Vila Rica - Mato Grosso



Prefeitura de
VILA RICA



Total CR\$ 3.500.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.42 - Construção de casas populares.....	CR\$	1.000.000,00
1.44 - Construção de Rede coletora de águas pluviais	CR\$	1.000.000,00
1.46 - Instalação de uma Usina de Reciclagem de lixo.....	CR\$	1.500.000,00
Total	CR\$	3.500.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 28 de Março de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 257/94

DE 07 DE ABRIL DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CR\$ 6.800.000,00 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 194/93 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais	CR\$	6.800.000,00
Total	CR\$	6.800.000,00

04 - Secretaria de Finanças

3.1.3.1 - Rem. de Serviços Pessoais	CR\$	800.000,00
Total	CR\$	800.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.3.1 - Rem. de Serviços Pessoais	CR\$	<u>6.000.000,00</u>
Total	CR\$	6.000.000,00
Total Geral	CR\$	6.800.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

04 - Secretaria de Finanças

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	<u>800.000,00</u>
Total	CR\$	800.000,00

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

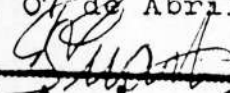
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	<u>6.000.000,00</u>
Total	CR\$	6.000.000,00
Total Geral	CR\$	6.800.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 07 de Abril de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 258/94

DE 15 DE ABRIL DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros reais), conforme Lei Municipal nº 194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada, segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento de despesas:

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	<u>15.000.000,00</u>
Total	CR\$	15.000.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.49 - Construção de Pontes	CR\$	<u>15.000.000,00</u>
Total	CR\$	15.000.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	4.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$	<u>11.000.000,00</u>
Total	CR\$	15.000.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 15 de Abril de 1.994.



Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 261/94

DE 06 de MAIO de 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
CR\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE
CRUZEIROS REAIS), CONFORME LEI MUNICI
PAL Nº 194/93 DE 09 DE DEZEMBRO DE
1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni
cipal de Vila Rica, Estado de Mato
Grosso, usando de suas atribuições le
gais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais), para co
bertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada se
gundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdo
bramento de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.1 - Rem. de Serviços PessoaisCR\$ 4.000.000,00
TotalCR\$ 4.000.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.1 - Rem. de Serviços Pessoais	CR\$	<u>4.000.000,00</u>
Total	CR\$	4.000.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

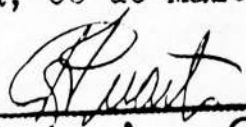
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>3.000.000,00</u>
Total	CR\$	4.000.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 06 de Maio de 1.994.


Paula da Souza Duarte
Prefeita Municipal de Vila Rica - MT



DECRETO Nº 263/94

DE 11 DE MAIO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE
CR\$ 36.500.000,00 (TRINTA E SEIS MI-
LHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS RE-
AIS), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 194/93
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni-
cipal de Vila Rica, Estado de Mato
Grosso, usando de suas atribuições le-
gais.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 36.500.000,00 (Trinta e seis milhões e quinhentos mil cruzei-
ros reais), pela cobertura do Orçamento programa.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobra-
mento de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	5.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	9.000.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais	CR\$	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	16.500.000,00



Prefeitura de VILA RICA



Construindo com o povo

TOTAL	CR\$	36.500.000,00
02 - Gabinete do Prefeito		2.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>2.500.000,00</u>
TOTAL	CR\$	2.500.000,00
03 - Secretaria de Administração		3.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	5.000.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais	CR\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	9.000.000,00
04 - Secretaria de Finanças		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	3.000.000,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	5.000.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais	CR\$	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	18.000.000,00
06 - Secretaria de Saúde e Ação Social		
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	<u>4.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	4.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$	36.500.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.



Prefeitura de VILA RICA



02 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	<u>2.500.000,00</u>
TOTAL.....	CR\$	2.500.000,00

03 - Secretaria de Administração

4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	8.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	9.000.000,00

04 - Secretaria de Finanças

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	3.000.000,00

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	5.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	<u>13.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	18.000.000,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	<u>4.000.000,00</u>
TOTAL.....	CR\$	4.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$	36.500.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 21 de Maio de 1.994.

Dante de Souza Duarte



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 264/94

DE 24 DE MAIO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
CR\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE
CRUZEIROS REAIS), CONFORME LEI MUNICI-
PAL Nº 194/93 DE 09 DE DEZEMBRO DE
1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni-
cipal de Vila Rica, Estado de Mato Gros-
so, usando de suas atribuições legais.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros reais), para co-
bertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes des-
dobramento de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de ConsumoCR\$ 10.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCR\$ 5.000.000,00

TOTALCR\$ 15.000.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.2.0 - Material de Consumo

4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	10.000.000,00
1.51 - Construção de Pontes	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	15.000.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

1.42 - Construção de Casas Populares.....	CR\$	4.000.000,00
1.44 - Construção de rede coletora de águas pluviais	CR\$	2.000.000,00
1.45 - Construção de Parques Jardins	CR\$	2.000.000,00
1.46 - Instalação de uma Usina de Reciclagem de lixo	CR\$	3.000.000,00
1.47 - Aquisição de um caminhão p/coleta de lixo	CR\$	2.000.000,00
1.48 - Aquisição de aparelhos p/comunicação	CR\$	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	15.000.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 24 de Maio de 1.994.

Paulo de Souza Duarte

Presidente Municipal de Vila Rica - MT

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645-000 PABX - (065) 554-1107
FAX - (065) 554-1151 Vila Rica - Mato Grosso



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 265/94

DE 31 DE MAIO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CR\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 194/93, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	4.000.000,00
TOTAL	CR\$	4.000.000,00
01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	4.000.000,00
TOTAL	CR\$	4.000.000,00



Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

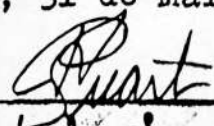
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	3.500.000,00
3.2.5.5 - Assistência Méd. e Hospitalar	CR\$	500.000,00
TOTAL	CR\$	4.000.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 31 de Maio de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 266/94

DE 03 DE JUNHO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
CR\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA
MIL CRUZEIROS REAIS), CONFORME LEI MU-
NICIPAL Nº 194/93 de 09 DE DEZEMBRO DE
1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Munici-
pal de Vila Rica, Estado de Mato Gros-
so, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para co-
bertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdo-
bramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 - Outros Serv. e EncargosCR\$ 750.000,00

TOTALCR\$ 750.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCR\$ 750.000,00

TOTALCR\$ 750.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Total de Dotação Orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.05 - Manutenção c/ a Unidade Municipal de Cadastro.

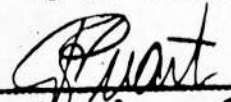
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	250.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	250.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	<u>250.000,00</u>
TOTAL	CR\$	750.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 03 de Junho de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 267/94

DE 08 DE JUNHO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE CR\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E
CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS),
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 194/93
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Mu-
nicipal de Vila Rica, Estado de Ma-
to Grosso, usando de suas atribui-
ções legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamen-
to de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros re-
ais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada
segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes des-
dobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	13.000.000,00
3.1.3.1 - Rem. Serviços Pessoais	CR\$	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	28.000.000,00



DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equip. e Mat. PermanenteCR\$ 17.000.000,00
TOTALCR\$ 17.000.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.3.2 - Outros Serv. e EncargosCR\$ 5.000.000,00
TOTALCR\$ 5.000.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.13 - Manutenção e Encargos Gerais c/o Setor de Educação

3.1.1.1 - Pessoal CivilCR\$ 13.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv. PessoaisCR\$ 10.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material PermanenteCR\$ 17.000.000,00
TOTALCR\$ 40.000.000,00
TOTAL GERALCR\$ 45.000.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.2.8.0 - PASEPCR\$ 5.000.000,00
TOTALCR\$ 5.000.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.12 - Manutenção e Eng. Gerais c/a Educação Pré Escolar

3.1.1.1 - Pessoal CivilCR\$ 18.000.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



2.19 - Manutenção e Encargos Gerais c/a Educação Especial

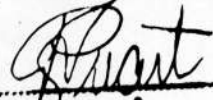
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$ 3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais....	CR\$ 2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$ <u>17.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$ 40.000.000,00
TOTAL GERAL	CR\$ 45.000.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 08 de Junho de 1.994.


Danilo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 268/94

DE 15 DE JUNHO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
CR\$ 14.400.000,00 (QUATORZE MILHÕES E
QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), CON
FORME LEI MUNICIPAL Nº 194/93 DE 09 DE
DEZEMBRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municip
al de Vila Rica, Estado de Mato Gros
so, usando de suas atribuições legais.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cru
zeiros reais), para cobertura do Orçamento Programado.

Art. 2º - A despesa será realizada se
gundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes
desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	5.400.000,00
Total	CR\$	5.400.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	9.000.000,00
-------------------------------------	------	--------------



Prefeitura de VILA RICA



- Total	CR\$	9.000.000,00
- Total Geral	CR\$	9.400.000,00

03 - Secretaria de Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	400.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
Construção de Postos Fiscais.....	CR\$	<u>9.000.000,00</u>
- Total	CR\$	9.400.000,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
Total	CR\$	5.000.000,00
Total Geral	CR\$	14.400.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

03 - Secretaria de Administração

3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	CR\$	400.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	<u>9.000.000,00</u>
- Total	CR\$	9.400.000,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar...	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
- Total	CR\$	5.000.000,00
- Total Geral	CR\$	14.400.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os



Prefeitura de
VILA RICA

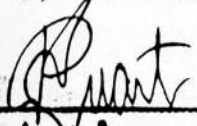


valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 15 de Junho de 1.994.



Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 269/94

DE 17 DE JUNHO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES
DE CRUZEIROS REAIS), CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 194/93 DE 09 DE DEZEM
BRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Mu
nicipal de Vila Rica, Estado de Ma
to Grosso, usando de suas atribui
ções legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departa -
mento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional de CR\$
5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), para cobertura
do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada
segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes
desdobramento de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
Total	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
06 - Secretaria de Saúde e Ação Social		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>5.000.000,00</u>



Prefeitura de
VILA RICA



TotalCR\$ 5.000.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.1.1.1 - Pessoal CivilCR\$ 5.000.000,00

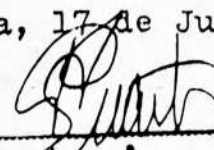
TotalCR\$ 5.000.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 17 de Junho de 1.994.


David de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 270/94

Artigo 1º

DE 20 DE JUNHO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CR\$
5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS'
REAIS), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 194/93'
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal
de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usan
do de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de
Contabilidade Municipal um Crédito Adicional de CR\$ 5.000.000,
00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), para cobertura do Orça-
mento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segun-
do as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdo-
bramento de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 - Outros Serv. e EncargosCR\$ 5.000.000,00
TotalCR\$ 5.000.000,00

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.3.2 - Outros Serv. e EncargosCR\$ 5.000.000,00
TotalCR\$ 5.000.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.11 - Manutenção e Encargos Gerais com a Creche

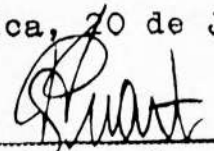
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	CR\$	5.000.000,00
Total	CR\$	5.000.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 20 de Junho de 1.994.


Danton de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 271/94

DE 24 DE JUNHO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES'
DE CRUZEIROS REAIS), CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 194/93 DE 09 DE DEZEM
BRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Mu
nicipal de Vila Rica, Estado de Ma
to Grosso, usando de suas atribui
ções legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departa
mento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional de CR\$
10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais), para cobertura
do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realiza
da segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes
desdobramento de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 - Outros Serv. e EncargosCR\$ 10.000.000,00
TotalCR\$ 10.000.000,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social



Prefeitura de
VILA RICA



2.24 - Manutenção e Encargos Gerais c/o Setor de Assistência
ao Menor.

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCR\$ 10.000.000,00
TotalCR\$ 10.000.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo
anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamen
tária.

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

1.35 - Aquisição de um Consultório Móvel Odontológico

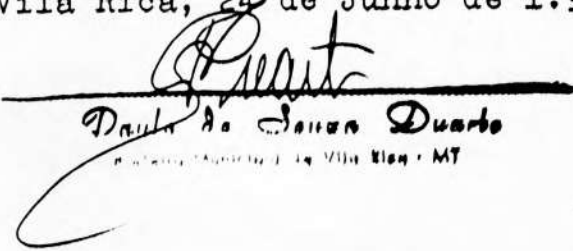
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.CR\$ 10.000.000,00
TotalCR\$ 10.000.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente
os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transfe
ridos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 24 de Junho de 1.994.


Paulo de Sousa Duarte

Secretário Municipal de Vila Rica - MT



DECRETO Nº 272/94

DE 27 de JUNHO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
CR\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUI -
NHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 194/93 DE 09 DE DEZEM
BRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipi-
pal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso
usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais),
para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segun-
do as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobra-
mentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>7.500.000,00</u>
TOTAL	CR\$	7.500.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>2.500.000,00</u>
TOTAL	CR\$	2.500.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	5.000.000,00
TOTAL GERAL	CR\$	7.500.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	<u>2.500.000,00</u>
TOTAL	CR\$	2.500.000,00

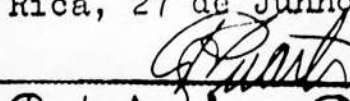
05 - Secretaria de educação, Cultura e Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$	5.000.000,00
TOTAL GERAL	CR\$	7.500.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 27 de Junho de 1.994.


Paula de Souza Duarte
Prefeita Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 274/94

DE 04 DE JULHO DE 1.994.

9.454,55

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 9.454,55 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E
CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA,
E CINCO CENTAVOS), CONFORME LEI MUNI-
CIPAL Nº 221/94 DE 04 DE JULHO DE
1.994.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni-
cipal de Vila Rica, Estado de Mato
Grosso, usando de suas atribuições le-
gis.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$
9.454,55 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cin-
quenta e cinco centavos), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdo-
bramentos de despesas:

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	9.454,55
Total	R\$	9.454,55



Prefeitura de
VILA RICA



03 - Secretaria de Administração

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.12 - Construção de Postos FiscaisR\$ 9.454,55

TotalR\$ 9.454,55

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:
- Anulação de Dotação Orçamentária.

08 - Secretaria de Agricultura

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.50 - Instalação de uma Fazenda Experimental.R\$ 2.181,82

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

1.53 - Aquisição de Equip. e Material Permanente
.....R\$ 7.272,73

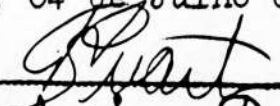
TotalR\$ 9.454,55

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 04 de Julho de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 275/94

DE 04 DE JULHO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme Lei Municipal nº 194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	10.028,34
3.1.3.1 - Remuneração e Serv. Pessoais	R\$	3.681,45
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	R\$	<u>2.903,71</u>
Total	R\$	16.613,50

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	<u>7.386,50</u>
Total	R\$	7.386,50



Prefeitura de VILA RICA



Construindo com o povo

Total Geral	R\$	24.000,00
02 - Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	1.180,00
Total	R\$	1.180,00
03 - Secretaria de Administração		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	848,34
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	200,00
Total	R\$	1.048,34
04 - Secretaria de Finanças		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.903,71
Total	R\$	1.903,71
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	3.481,45
Total	R\$	11.481,45
07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
2.27 - Extensão da Rede Elétrica	R\$	7.386,50
Total	R\$	8.386,50
Total Geral	R\$	24.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645-000 PABX - (065) 554-1107
FAX - (065) 554-1151 Vila Rica - Mato Grosso



Prefeitura de
VILA RICA



- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

02 - Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>1.180,00</u>
Total	R\$	1.180,00

03 - Secretaria de Administração

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	R\$	36,36
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	811,98
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>200,00</u>
Total	R\$	1.048,34

04 - Secretaria de Finanças

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	1.200,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	R\$	<u>703,71</u>
Total	R\$	1.903,71

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	2.517,82
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	600,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	363,63
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	<u>8.000,00</u>
Total	R\$	11.481,45

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	R\$	1.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	<u>7.386,50</u>
Total	R\$	8.386,50



Prefeitura de
VILA RICA



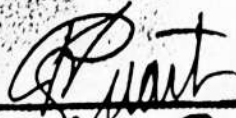
Total Geral.....R\$ 24.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 04 de Julho de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MG



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 277/94

DE 12 DE JULHO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 3.636,36 (Três mil, seiscentos e
trinta e seis reais e trinta e seis
centavos), conforme Lei Municipal nº
194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni-
cipal de Vila Rica, Estado de Mato
Grosso, usando de suas atribuições le-
gais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$
3.636,36 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e
seis centavos), para cobertura do Orçamento Programado.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdo-
bramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	2.136,36
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>1.500,00</u>
Total	R\$	3.636,36



06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	2.136,36
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.500,00
Total	R\$	3.636,36

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo an-
terior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação de Dotação Orçamentária.

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

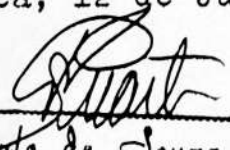
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	3.636,36
Total	R\$	3.636,36

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente,
os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão trans-
feridos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Cabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 12 de Julho de 1.994.


Dantas de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MJ



DECRETO Nº 278/94

DE 14 DE JULHO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) conforme Lei Municipal nº 194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 4.500,00
06 - Secretaria de Saúde e Ação Social	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 4.500,00



Prefeitura de
VILA RICA



Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

1.35 - Aquisição do Consultório Móvel Odontológico
..... R\$ 1.500,00

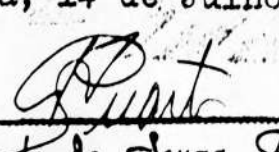
Total R\$ 4.500,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 14 de Julho de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 279/94

DE 15 DE JULHO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Lei Municipal nº 194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
Total	R\$	8.000,00
02 - Gabinete do Prefeito		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.000,00



Prefeitura de VILA RICA



04 - Secretaria de Finanças

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Total R\$ 4.000,00

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

08 - Secretaria de Agricultura

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Total Geral R\$ 8.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo ante-
rior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação de Dotação Orçamentária.

02 - Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

04 - Secretaria de Finanças

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo (Pré-Escolar)	R\$	2.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	2.000,00
Total	R\$	4.000,00

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.000,00

08 - Secretaria de Agricultura

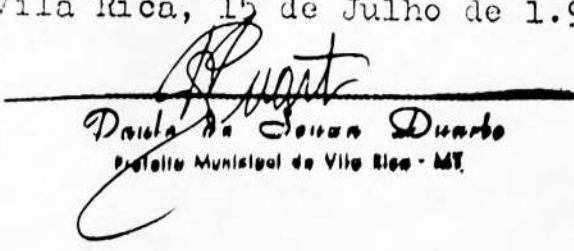
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.000,00
Total	R\$	8.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 15 de Julho de 1.994.


Daniel da Silva Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT.



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 281/94

DE 20 DE JULHO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 20.598,36 (Vinte mil quinhentos e
noventa e oito reais e trinta e seis
centavos), conforme Lei Municipal nº
194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni-
cipal de Vila Rica, Estado de Mato
Grosso, usando de suas atribuições le-
gais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 20.598,36 (Vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e trin-
ta e seis centavos), para cobertura do Orçamento Programado.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdo-
bramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	8.479,09
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	3.470,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	6.399,27
3.2.8.0 - PASEP	R\$	400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.850,00



Prefeitura de VILA RICA



Total	R\$	20.598,36
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.3.1 - Remuneração e Serv. Pessoais (Administ.)..	R\$	850,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>1.050,00</u>
Total	R\$	1.900,00
04 - Secretaria de Finanças		
3.2.8.0 - PASEP	R\$	400,00
Total	R\$	400,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	8.479,09
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	2.470,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	3.549,27
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>800,00</u>
Total	R\$	15.298,36
06 - Secretaria de Saúde e Ação Social		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	<u>1.000,00</u>
Total	R\$	1.000,00
07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	<u>2.000,00</u>
Total	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	20.598,36



Prefeitura de VILA RICA



Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior, deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação de Dotação Orçamentária.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	263,65
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais (Plenário)	R\$	181,82
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	R\$	363,63
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	<u>1.090,90</u>
Total	R\$	1.900,00

04 - Secretaria de Finanças

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	R\$	<u>400,00</u>
Total	R\$	400,00

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.1.1 - Pessoal Civil		
2.12 - Manutenção e Encargos Gerais c/a Educação Especial	R\$	360,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		
1.30 - Produção de estudo do patrimônio histórico..	R\$	100,00
2.17 - Incentivo e ajuda ao Esporte amador	R\$	260,00
2.18 - Apoio à comemorações festivas e cultural....	R\$	180,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais		
1.30 - Produção de Estudo do Patrimônio histórico..	R\$	100,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
1.30 - Produção de estudo do patrimônio histórico..	R\$	145,00
2.12 - Manutenção e Encargos com a Educação Pré Escolar	R\$	800,00



Prefeitura de VILA RICA



2.11 - Manutenção e Encargos Gerais c/a CrecheR\$	480,00
2.17 - Incentivo e ajuda ao Esporte amadorR\$	290,00
2.18 - Apoio à comemorações Festivas e cultural ...R\$	57,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro à EstudantesR\$	320,00
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$	9.036,36
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$	<u>3.170,00</u>
Total	R\$ 15.298,36

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$	<u>1.000,00</u>
Total	R\$ 1.000,00

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

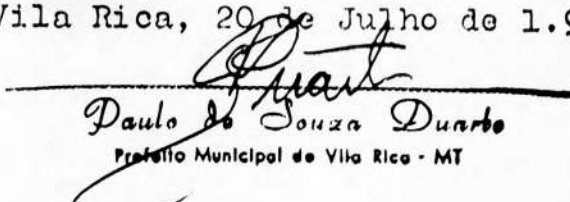
3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$	<u>2.000,00</u>
Total	R\$ 2.000,00
Total Geral	R\$ 20.598,36

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 20 de Julho de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 280/94

DE 19 DE JULHO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos reais), conforme Lei Municipal nº 194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	2.600,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	R\$	<u>1.000,00</u>
Total	R\$	3.600,00

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$	2.600,00
-----	----------



Prefeitura de
VILA RICA



3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 3.600,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação de Dotação Orçamentária.

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 530,36

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 2.400,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 669,64

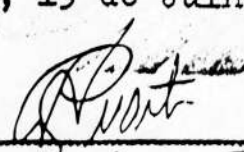
Total R\$ 3.600,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 19 de Julho de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



DECRETO Nº 283/94

DE 02 DE AGOSTO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 8.177,37,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 1.439,63,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 13.970,00,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 560,00,63
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 14.053,00
3.2.8.0 - PASEP	R\$ 800,00
Total	R\$ 39.000,00



Prefeitura de VILA RICA



DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.000,00
Total Geral	R\$	40.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	1.567,37
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	800,00
Total	R\$	2.367,37

03 - Secretaria de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	370,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	310,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	4.902,00
Total	R\$	9.582,00

04 - Secretaria de Finanças

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	2.610,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	1.439,63
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	250,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.651,00
3.2.8.0 - PASEP	R\$	800,00
Total,	R\$	7.750,63

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas



Prefeitura de VILA RICA



3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	12.800,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	6.500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
2.26 - Construção de Meios Fios	R\$	<u>1.000,00</u>
Total	R\$	20.300,00
Total Geral	R\$	40.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Amulação de Dotação Orçamentária.

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.19 - Construção de classes p/Pré Escolas	R\$	10.900,00
1.22 - Construção de Escolas Municipais	R\$	<u>8.900,00</u>
Total	R\$	24.800,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.37 - Construção de Unidades Sanitárias	R\$	540,00
1.38 - Construção de um abrigo Municipal	R\$	1.900,00
1.39 - Construção de uma lavanderia Municipal..	R\$	1.450,00
1.40 - Construção de Centros Comunitários	R\$	1.900,00
2.23 - Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde do Interior	R\$	540,00
2.22 - Ampliação do Centro de Saúde	R\$	3.360,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>1.640,00</u>



Prefeitura de
VILA RICA



TotalR\$ 11.330,00

08 - Secretaria de Agricultura

3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 700,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 265,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.56 - Instalação de uma Fazenda Experimental....R\$ 1.405,00

1.58 - Construção e Instalação de um Jardim BotânicoR\$ 700,00

1.59 - Construção de um **matadouro** MunicipalR\$ 800,00

TotalR\$ 3.870,00

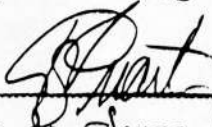
Total GeralR\$ 40.000,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 02 de Agosto de 1.994.


Paula de Souza Duarte
Prefeita Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 284/94

DE 04 DE AGOSTO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), conforme Lei Municipal nº 194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), para cobertura do Orçamento Programado.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	600,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	600,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
Total	R\$	1.700,00



Prefeitura de
VILA RICA



05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 600,00
Total	R\$ 600,00

06 - Secretaria de Saúde e Saneamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 600,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00
Total	R\$ 1.100,00
Total Geral	R\$ 1.700,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação de dotação orçamentária.

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 600,00
Total	R\$ 600,00

06 - Secretaria de Saúde e Saneamento

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 800,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300,00
Total	R\$ 1.100,00
Total Geral	R\$ 1.700,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.



Prefeitura de
VILA RICA

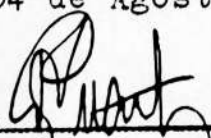


Construindo com o povo

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 04 de Agosto de 1.994.



Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MG



DECRETO Nº 285/94

DE 09 DE AGOSTO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais) conforme Lei Municipal nº 194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	1.660,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	8.370,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>5.020,00</u>
Total	R\$	15.050,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	<u>820,00</u>
---	-----	---------------



Prefeitura de VILA RICA



Total	R\$	820,00
02 - Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1.- Pessoal Civil	R\$	<u>350,00</u>
Total	R\$	350,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
2.12 - Manutenção com o Setor Pré Escolar	R\$	350,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
2.16 - Manutenção do Ensino Superior	R\$	<u>700,00</u>
Total	R\$	1.050,00
06 - Secretaria de Saúde e Ação Social		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	960,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	<u>200,00</u>
Total	R\$	1.160,00
07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	8.170,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>3.500,00</u>
Total	R\$	11.670,00
Total Geral	R\$	15.050,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação de Dotação Orçamentária

01 - CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura de VILA RICA



3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 730,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ <u>90,00</u>
Total	R\$ 820,00

02 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ <u>350,00</u>
Total	R\$ 350,00

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
2.11 - Manutenção e Encargos c/a Creche	R\$ 350,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	
2.12 - Manutenção e Encargos c/o Pré Escolar	R\$ <u>700,00</u>
Total	R\$ 1.050,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar	R\$ 500,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ <u>660,00</u>
Total	R\$ 1.160,00

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ <u>11.670,00</u>
Total	R\$ 11.670,00
Total Gerel	R\$ 15.050,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 09 de Agosto de 1.994.



DECRETO Nº 286/94

DE 24 DE AGOSTO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais), conforme Lei Municipal nº 194/93 de 09 de Dezembro de 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal em Crédito Adicional Suplementar de R\$326,00 (Trezentos e vinte e seis reais), para cobertura de Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias economicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	130,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$	96,00
3.2.8.0 - PASEP.....R\$	100,00
Total.....R\$	326,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.2.8.0 - PASEP.....R\$	100,00
Total.....R\$	100,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	130,00
Total.....R\$	130,00



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$	96,00
Total.....R\$	96,00
Total Geral.....R\$	326,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior ,
deste decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação de Dotação Orçamentária.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	100,00
Total.....R\$	100,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$	130,00
Total.....R\$	130,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

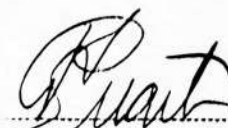
3.2.5.5 - Assist. Medica e Hospitalar.....R\$	60,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	36,00
Total.....R\$	96,00
Total Geral.....R\$	326,00

Art. 4º - Ficam anulados Parcialmente os valo -
res constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para'
o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O Presente Decreto entra em vigor na
data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 24 de Agosto de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 287/94

DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 212.500,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E
QUINHENTOS REAIS), CONFORME LEI MUNI-
CIPAL Nº 224/94 DE 30 DE AGOSTO DE
1.994"

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni-
cipal de Vila Rica, Estado de Mato
Grosso, usando de suas atribuições le-
gais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$
212.500,00 (duzentos e doze mil quinhentos reais), para cobertura
do orçamento programado.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdo-
bramento de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 54.500,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 30.750,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 61.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Ser. Pessoais.....	R\$ 13.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 37.250,00
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar.....	R\$ 1.000,00



Prefeitura de VILA RICA



Construindo com o povo

3.2.6.1 - Juros da dívida contratada.....R\$ 11.000,00
3.2.8.0 - PASEP.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 201.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00
4.3.5.1 - Amort. da dívida contratada.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 212.500,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 750,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....R\$ 1.500,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 3.250,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 22.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 3.500,00
TOTAL.....R\$ 10.500,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 10.500,00



Prefeitura de VILA RICA



04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	5.000,00
3.2.6.1 - Juros da dívida contratada.....	R\$	1.000,00
3.2.8.0 - PASEP.....	R\$	3.000,00
4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada.....	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	46.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	17.000,00
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....	R\$	6.500,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	7.000,00
TOTAL.....	R\$	45.500,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	3.500,00
3.2.5.5 - Assit. Médica e Hospitalar.....	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	20.500,00

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	R\$	28.000,00
3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....	R\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	8.000,00
TOTAL.....	R\$	46.500,00



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....R\$	1.000,00
TOTAL.....R\$	1.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo ante
rior deste decreto será coberto com o seguinte recurso:

1 - Excesso de arrecadação dos Tributos
Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras Transferências da União e do
Estado.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em-vi-
gor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 30 de Agosto de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 288/94

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

DE 06 DE SETEMBRO DE 1.994

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 224/94 DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

R\$ 4.200,00

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramento de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.200,00
TOTAL.....	R\$ 4.200,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.837,00
TOTAL.....	R\$ 2.837,00



Prefeitura de
VILA RICA



07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 363,00
TOTAL.....R\$ 363,00
TOTAL GERAL.....R\$ 4.200,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior' deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de arrecadação dos Tributos Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 06 de Setembro de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



DECRETO Nº 289/94

DE 16 DE SETEMBRO DE 1.994

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 83.450,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 224/94 DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um crédito Adicional Suplementar de R\$ 83.450,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$15.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$5.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.000,00



Prefeitura de VILA RICA



DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	12.950,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	<u>1.500,00</u>
TOTAL.....	R\$	14.450,00
TOTAL GERAL.....	R\$	83.450,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	<u>15.000,00</u>
TOTAL.....	R\$	15.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	<u>1.500,00</u>
TOTAL.....	R\$	5.500,00

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	<u>12.950,00</u>
TOTAL.....	R\$	62.950,00
TOTAL GERAL.....	R\$	83.450,00

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de arrecadação dos Tributos Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Vila Rica, 16 de Setembro de 1.994.

Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 290/94

DE 20 DE SETEMBRO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$
6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 224/94 DE 30 DE AGOSTO DE
1.994.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipa-
l de Vila Rica, Estado de Mato Grosso,
usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de
Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.
000,00 (seis mil reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segun-
do as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobra-
mentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de arrecadação dos Tributos Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 20 de Setembro de 1.994.



Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 291/94

DE 27 DE SETEMBRO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$
129.000,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL REAIS)
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 224/94 DE 30 DE
AGOSTO DE 1.994.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal
de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usan
do de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de
Contabilidade Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de
R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais), para cobertura do Orça-
mento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segun-
do as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramen-
tos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	65.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	36.500,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	12.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.500,00
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar.....	R\$	1.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	R\$	300,00
3.2.8.0 - PASEP.....	R\$	2.500,00
TOTAL.....	R\$	125.300,00



Prefeitura de VILA RICA



3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar.....R\$	1.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	<u>3.000,00</u>
TOTAL.....R\$	29.500,00

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	25.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	<u>1.000,00</u>
TOTAL.....R\$	46.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	129.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de arrecadação dos Tributos Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 27 de Setembro de 1.994.


Paulo Roberto Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 292/94

DE 04 DE OUTUBRO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL
E SEISCENTOS REAIS), CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 224/94 DE 30 DE AGOS
TO DE 1.994.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Mu
nicipal de Vila Rica, Estado de Ma
to Grosso, usando de suas atribui
ções legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departa
mento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte e Três mil e seiscentos reais), pa
ra cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada
segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdo
bramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$ 500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 5.300,00</u>
Total	R\$ 5.800,00



Prefeitura de
VILA RICA



DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	<u>17.800,00</u>
Total	R\$	17.800,00
Total Geral	R\$	23.600,00

04 - Secretaria de Finanças

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>5.000,00</u>
Total	R\$	5.000,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>300,00</u>
Total	R\$	300,00

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	<u>17.800,00</u>
Total	R\$	17.800,00

08 - Secretaria de Agricultura

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	500,00
Total	R\$	500,00
Total Geral	R\$	23.600,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto, será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de Arrecadação dos Tributos Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal.

Vila Rica ,04 de Outubro de 1.994.



Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 297/94

DE 11 DE OUTUBRO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS
REAIS), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 294/
94 DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni-
cipal de Vila Rica, Estado de Mato Gros-
so, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no va-
lor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), para cobertu-
ra do Orçamento Programado.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdo-
bramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	1.500,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	3.300,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	7.000,00
Total	R\$	11.800,00

DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura de VILA RICA



4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	<u>8.700,00</u>
Total	R\$	8.700,00
Total Geral	R\$	20.500,00

02 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	300,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>7.000,00</u>
Total	R\$	7.300,00

03 - Secretaria de Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	<u>1.500,00</u>
Total	R\$	1.500,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	1.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	<u>100,00</u>
Total	R\$	1.100,00

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	2.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	<u>8.600,00</u>
Total	R\$	10.600,00
Total Geral	R\$	20.500,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior
deste Decreto, será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de Arrecadação dos Tributos Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.



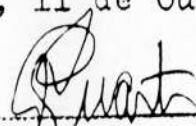
Prefeitura de
VILA RICA



Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 11 de Outubro de 1.994.



Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



DECRETO Nº 298/94

DE 25 DE OUTUBRO DE 1.994.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 224/94 de 30 de Agosto de 1.994.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	29.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
Total	R\$	59.500,00



Prefeitura de VILA RICA



02 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
Total	R\$	3.000,00

03 - Secretaria de Administração

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.000,00

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	8.000,00
Total	R\$	13.000,00

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
Total	R\$	27.500,00

07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	2.000,00
Total	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	59.500,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto, será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de arrecadação dos Tributos



Prefeitura de
VILA RICA



Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 25 de Outubro de 1.994.



Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 299/94

DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 8.380,00 (OITO MIL E TREZENTOS E
OITENTA REAIS), CONFORME LEI MUNICI-
PAL Nº 194/93 DE 09 DE DEZEMBRO/93"

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni-
cipal de Vila Rica, Estado de Mato
Grosso, usando de suas atribuições le-
gis.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1
8.380,00 (Oito mil e trezentos e oitenta reais), para cobertura do
Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada se-
gundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobre-
mentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>380,00</u>
Total	R\$	8.380,00

04 - Secretaria de Finanças

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Total	R\$	<u>8.000,00</u>



08 - Secretaria de Agricultura

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	380,00
Total	R\$	380,00
Total Geral	R\$	8.380,00

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

04 - Secretaria de Finanças

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
Total	R\$	8.000,00

08 - Secretaria de Agricultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	380,00
Total	R\$	380,00
Total Geral	R\$	8.380,00

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 01 de Novembro de 1.994.

Paulo de Sousa Duarte



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

DECRETO Nº 300/94

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) , CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 224/94 DE 30 DE AGOSTO DE 1.994."

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	300,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	1.500,00
Total	R\$	1.800,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	300,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	1.500,00
Total	R\$	1.800,00



Prefeitura de
VILA RICA



Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de Arrecadação dos Tributos Municipais, FPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 17 de Novembro de 1.994.

Paula de Sá



DECRETO Nº 301/94

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.519,47 (HUM MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CON -
FORTE LEI MUNICIPAL Nº 194/93 de 09 DE
DEZEMBRO DE 1.993.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Municipal
de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usan
do de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de
Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.519,47
(Hum mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)
para cobertura do Orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo
as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobramen
tos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 279,49
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.239,98
Total	R\$ 1.519,47
02 - Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 304,45



Prefeitura de VILA RICA



Total	R\$	304,45
03 - Secretaria de Administração		3,63
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	700,00
Total	R\$	700,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		0,67
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	279,49
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	235,53
Total	R\$	515,02
Total Geral	R\$	1.519,47

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior
deste Decreto será coberto com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

02 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	90,90
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	185,38
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	28,17
Total	R\$	304,45

03 - Secretaria de Administração

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	700,00
Total	R\$	700,00



05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	3,63
3.1.2.0 - Material de Consumo		
1.30 - Produção do Seminário Histórico	R\$	9,09
2.12 - Manutenção c/o Setor Pré-Escolar	R\$	1,39
2.17 - Ajuda ao Esporte amador	R\$	0,67
2.18 - Apoio à Comemorações Festivas	R\$	1.06
Total	R\$	12.21
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	12.87
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
1.30 - Produção do Seminário Histórico	R\$	0,45
2.11 - Manutenção c/a Creche	R\$	142,24
2.12 - Manutenção c/o Setor Pré-Escolar	R\$	7,94
2.17 - Incentivo e Ajuda ao Esportes	R\$	1,13
2.18 - Apoio à Comemorações Festivas	R\$	0,41
Total	R\$	152,17
3.2.5.4 - Apoio Financeiro à Estudantes	R\$	8,24
4.1.1.1 - Obras e Instalações	R\$	294,30
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	31,60
Total	R\$	515,02
Total Geral	R\$	1.519,47

Art. 4º - Ficam anulados parcialmente os valores constantes no Artigo anterior, os quais serão transferidos para o cumprimento do Artigo 2º deste.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 17 de Novembro de 1.994.

Davila da Silva Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura de
VILA RICA



DECRETO Nº 302/94

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 8.540,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E
QUARENTA REAIS), CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 224/94 DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

Paulo de Souza Duarte, Prefeito Muni-
cipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso
usando se suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento
de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais), pa-
ra cobertura do orçamento Programa.

Art. 2º - A despesa será realizada segun-
do as categorias econômicas que apresentam os seguintes desdobra-
mentos de despesas:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	1.340,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	4.200,00
Total	R\$	8.540,00



Prefeitura de VILA RICA



01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 700,00</u>
Total	R\$ 1.400,00

03 - Secretaria de Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.200,00
Total	<u>R\$ 1.200,00</u>

04 - Secretaria de Finanças

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 240,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.300,00
Total	<u>R\$ 2.540,00</u>

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1.3.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Remuneração Serviços Pessoais	<u>R\$ 400,00</u>
Total	R\$ 3.400,00
Total Geral	R\$ 8.540,00

Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior deste Decreto, será coberto com o seguinte recurso:

- Excesso de arrecadação dos Tributos Municipais, EPM, ITR, ICMS e outras transferências da União e do Estado.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



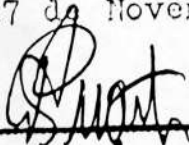
Prefeitura de
VILA RICA



rio.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 17 de Novembro de 1.994.



Danilo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT